EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2026

Com itens Ampla Concorrência e também com Exclusiviadade, Tratamento diferenciado e Regionalizado para participação de MicroEmpresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI conforme Lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2026

TIPO "MENOR PREÇO"
Julgamento "ITEM"

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de bens e materiais permanentes destinados à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais participantes, abrangendo mobiliários escolares e administrativos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de apoio e demais bens de utilização duradoura. Incluem-se, somente para unidades escolares da Educação Infantil do Fundo Municipal de Educação, brinquedos, equipamentos e materiais didáticos de uso permanente, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência, e no ETP pelo período de 12 meses, considerando a necessidades de atendimento do interesse público.

PREÂMBULO

O Município de Nova Olinda - TO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 00.001.602/0001-63 com endereço Av. Goiás nº. 1282, Centro, Nova Olinda – TO, representada por seu atual Prefeito o senhor, **JESUS EVARISTO CARDOSO**, casado, empresário, e portador do CPF n° 117.434.411-34 e RG: 741.112 SSP/TO, residente e domiciliado à Avenida 31 de março, centro nesta cidade, no uso de suas atribuições, e neste representado por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através Decreto Municipal nº 113/2026 de 27 de julho de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por **ITEM,** com Registro de Preço, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 044/2024.

Processo Administrativo nº 235/2026
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônico
Edital: nº 013/2026
SRP nº 035/2026
Julgamento: Menor preço
Tipo: Por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Abertura: __/11/2026 as 07h30min.
Orçamento estimado não é sigiloso.
DA REGIONALIZAÇÃO: Terá tratamento diferenciado e Regionalizado para participação de Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI conforme Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 167/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Local Prédio da Prefeitura Muncipal sito a Av. Goiás, Nº 1284, centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda/TO, **no dia 03 de dezembro de 2026, às 07h30 Min,** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Data início e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico a partir das **00h01**min. do dia **23/11/2026** até as **07h:00min. do dia 03/12/2026, Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"**, no qual o edital e demais anexos está disponível para "download".

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de bens e materiais permanentes destinados à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais participantes, abrangendo mobiliários escolares e administrativos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de apoio e demais bens de utilização duradoura. Incluem-se, somente para unidades escolares da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, brinquedos, equipamentos e materiais didáticos de uso permanente, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a conservação e a segurança nas atividades administrativas do município, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência, e no ETP pelo período de 12 meses, considerando a necessidades de atendimento do interesse público.

1.1. **DO VALOR ESTIMADO: = Total: (R$): 2.410.808,72** (dois milhões quatrocentos e um mil oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos).

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): Na sede da Secretaria Municipal de Nova Olinda – TO demandante da ordem de forneccimento, em no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis conforme especificações dos itens, sendo contado após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo ordenador da despesa.

1.2 **DOS ITENS DO ÓRGÃO GERENCIADOR,** (conforme art. 15 inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023), com quantidades máximas de cada item a serem adquiridas.

1. Prefeitura Municipal de Nova Olinda - órgão gerenciador

Itens: 28 | Estimativa do órgão: R$ 229.342,07.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00001	2	UN	DATA SHOW MODERNO Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 Resolução Máxima: 1920 x 1200 Brilho do modo padrão: Até 4000 lm Proporção nativa: 4:3 Proporção compatível: 16:9 / 4:3 Relação de contraste: 20.000: 1 Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm) Zoom digital: 2x- Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 ° Sincronização vertical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz - Sincronização vertical mínima: 24 Hz-Sincronização horizontal mínima: 15 kHz Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de Projeção: Abertura mínima da lente: F / 2.41 Abertura máxima da lente: F / 2.53 Distância Focal Mínima: 21,85 mm Comprimento focal máximo: 24,01 mm - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mmTamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") Distância Mínima de Projeção: 1 m Distância Máxima de Projeção: 11.80 m Zoom ótico: 1,1x Luminária: - Tipo de lâmpada: O
00002	20	UN	"Cadeira secretaria base fixa palito. Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm"
00003	3	UN	CLIMATIZADOR DE AR 65 LITROS
00004	8	UN	NOTEBOOK 13 GERAÇÃO INTEL CORE i5-1334U, 10 NÚCLEOS WINDOWS 11 HOME 8GB DDR5 512GB SSD TELA 15.6" FULL HD
00005	2	UN	GELADEIRA FROS FREE 460 LT
00006	3	UN	FREEZER 02 PORTAS 543LT
00007	10	UN	Cadeira giratoria estofado com braço

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00008	2	UN	Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, ¬po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.
00009	3	UN	"ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA–COM ESTRUTURA EM MDP/ BP 25 MM. DIMENSÕES ALTURA 132 CM LARG 48 CM PROF. 45 CM SUPORTA ATE 6 KG POR GAVETA. COM CHAVE E GAVETAS DESLIZANTES."
00010	2	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX,TIPO PRESSÃO INDUSTRIAL, REFRIGERADO, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 200LTS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO APROX. 320L/HORA, C/04 TORNEIRA DE LATÃO CROMADO (ÁGUA NATURAL E GELADA), DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO/POLIETILENO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM BOIA PARA REGULAGEM DO NIVEL DE ÁGUA, TENSÕES OPCIONAIS 127 A 220V,ISOLAÇÃO TERMICA, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11°, GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE CORRETO, CUBA / APARADOR EM AÇO INOX COM MANGUEIRA EMBUTIDA, PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, PÉS REGULAVEIS, DEVE POSSUIR FILTRO CELULOSE INCLUSO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA JA PREVIAMENTE TRATADA POR CONCESSIONÁRIA, PARA FICAR PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO (COM CONDESADORA DE COBRE).
00011	2	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM SUPORTE TRIPÉ * Alto-falante: ativo de 2 vias ativo * Equipado com: woofer de 15" polegadas e tweeter de 1,5" polegadas * Bi- Amping: woofer de 700 W + tweeter de 300 W (pico) * Potência: 500 W Rms / 1000 W pico * Pico Spl: 127 Db * Faixa de frequência: 47 - 20,000 Hz * Padrão de cobertura: H / W 90 ° x 60 ° * Entradas: 2x Mic / Line * Configurações: 4 predefinições, e configurações adicionais possíveis via Bluetooth * Dimensões: 708 x 429 x 368 mm * Peso: 17,7 kg * Cor: Preto
00012	6	UN	Cadeira Longarina 4 Lugares Assentos Espera Aeropo
00013	2	UN	MESA DE REUNIAO REDONDA COM 10 LUGARES
00014	50	UN	ESTANTE EM AÇO CINZA COM 6 Prateleiras Descrição: Estante de aço confeccionada em chapas 20 e 26 (0,90mm e 0,45mm) priorizando sempre a qualidade, segurança, facilidade na hora da montagem, permitindo que qualquer pessoa monte sem nenhuma dificuldade. Medidas: 2000mm (A) x920mm (L) x 400mm (P)
00015	10	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V
00016	6	UN	MESA TRADICIONAL 25MM 120X60
00017	5	UN	MESA EM FORMATO DE L
00018	2	UN	TELA PARA PROJEÇÃO 210X152CM
00019	2	UN	Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, ¬po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.
00020	6	UN	TABLET - TELA LCD DE 12,7" (2944 X1840): TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ, 273 PPI - LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS - DESBLOQUEIO FACIAL - 4GB DE MEMÓRIA RAM - PROCESSADOR MEDIATEK DIMENSITY 1080 OCTA-NÚCLEO - 128GB, COMPATÍVEL COM CARTÕES MICRO SD COM ATÉ 1 TB DE ARMAZENAMENTO. - CONECTIVIDADE: • USB-C 2.0 • SLOT PARA CARTÃO MICROSD • WI-FI 6 • BLUETOOTH 5.1 - CÂMERAS FRONTAL 13MP E TRASEIRA 8MP. - GSM QUAD BAND (850/900/1800/1900) - HSPA+ - LTE - 5G - CARGA RÁPIDA DE 30W. - BATERIA 10200MAH. - ÁUDIO DOLBY ATMOS® NOS 4X JBL SPEAKERS - REJEIÇÃO A PALMA. ACESSÓRIOS - TECLADO MAGNÉTICO COMPATÍVEL - CANETA COMPATÍVEL OBS.: ENTENDAM AS CONFIGURAÇÕES COMO MÍNIMAS, AFIM DE FLEXIBILIZAR AS POSSIBILIDADES. ESTE EQUIPAMENTO TERÁ COMO PRINCIPAIS FUNÇÕES: ESCRITA, ESBOÇOS E DESENHO. POR ESTE MOTIVO A REJEIÇÃO DE PALMA É ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIA. MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO TAB P12.
00021	6	UN	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO 02 PORTAS 190X110CM
00022	6	UN	JOGO DE CADEIRA E MESA COM: 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS: MATERIAL PLÁSTICO PROLIPROPILENO - COM APOIO DE BRAÇOS, EMPILHÁVEL. MEDIDAS CADEIRA: ALTURA: 72 CM-LARGURA: 53 CM- COMPRIMENTO: 53 CM- PESO: 2,1 KG- CAPACIDADE: 154 KG. MEDIDAS MESA: ALTURA: 71 CM-LARGURA: 67,5 CM- COMPRIMENTO: 67,5 CM- PESO: 3,15 KG-
00023	4	UN	POLTRONA PARA RECEPÇÃO/ESPERA EM CORINO COM BRAÇOS EM ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: POLTRONA PARA RECEPÇÃO/ESPERA; CAPACIDADE: 01 (UM) USUÁRIO; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA TRATADA OU METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA; ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA OU LAMINADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-28); REVESTIMENTO EM CORINO (COURVIN) SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; BRAÇOS FIXOS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO POLIDO OU ANODIZADO; PÉS FIXOS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES PARA PROTEÇÃO DO PISO; COR PREDOMINANTE: PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 75 A 85 CM; LARGURA TOTAL: 60 A 70 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 65 A 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: 42 A 48 CM; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
00024	2	UN	Bebedouro Industrial – 100 litros, capacidade do reservatório 100 litros, modelo 100t100l. Padrão 02 torneiras tipo roscas cromada, torneiras fornecem água gelada e natural, sistema de refrigeração embutido. Revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, reservatório em Pp isolado termicamente em Eps. Tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351, gás R134a ecológico, 7 níveis de temperatura, filtro, revestimento frente e laterais em chapa de aço inox, tensão/potência: 220v. Certificação: INMETRO

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00025	2	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Impressão: • Tecnologia de Impressão: LED colorido digital • Memória Padrão: 512 MB / 512 MB • Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi • Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) • Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade • Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas • Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO: até 19 ppm Cópia: • Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi • Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias multiplas(até 99), cópias ID • Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas • Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1% • Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 • Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO: até 19 com Digitalização • Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF • Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): 19200 x 19200 dpi • Capacidade de Digitalização: E-mail,
00026	3	UN	MICROFONE SEM FIO Frequência de transmissão: 635.100 MHz - 682.600MHzEstabilidade de Frequência: ± 0.005% Potencia de saída: 10mW Alcance: 25m podendo variar conforme aplicaçãoDuração de uso: ~8 horas de uso com 2x 1,5v AA Alcalinas RECEPTOR (RX): Sensibilidade: -95 dBuEstabilidade de frequência: ± 0.005% Relação Sinal- Ruído: >95dB Nível de Áudio: 500mV Resposta de frequência: 60Hz-16KHz (± 2dB) Entrada DC: DC 12v 1000mA Conexões de saída: 2x XLR balanceadas e 1x
00027	2	UN	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM- , VOLTAGEM: 110/220 V
00028	4	UN	Botijão de gás liquefeito de petróleo-glp- (vasilhame): material chapa aço, tipo gás, capacidade 13kg (VAZIO)

2. Fundo Municipal de Meio Ambiente - órgão participante

Itens: 9 | Estimativa do órgão: R$ 40.478,71.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00001	3	UN	"Cadeira secretaria base fixa palito. Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm"
00002	2	UN	Cadeira giratoria estofado com braço
00003	1	UN	MOTOSERRA 382 50CM
00004	1	UN	MOTOPODA HT 135 30CM 12" 61PMM3
00005	2	UN	MESA TRADICIONAL 25MM 120X60
00006	1	UN	CELULAR ANDROID 15C 256GB 8GB RAM
00007	1	UN	DRONE COM BATERIA DE AUTONOMIA DE 38-50 MINUTOS E CAMERA 4K COM CONTROLE REMOTO
00008	40	UN	LIXEIRA PARA CALÇADA EXTERNA CESTO GRANDE REFORÇADA CAP. 40 LITROS
00009	2	UN	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 2T 43CC 1,7HP VRC430H

3. Fundo Municipal de Assistência Social - órgão participante

Itens: 30 | Estimativa do órgão: R$ 170.994,23.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00001	2	UN	DATA SHOW MODERNO Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 Resolução Máxima: 1920 x 1200 Brilho do modo padrão: Até 4000 lm Proporção nativa: 4:3 Proporção compatível: 16:9 / 4:3 Relação de contraste: 20.000: 1 Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm) Zoom digital: 2x- Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 ° Sincronização vertical máxima: 120 Hz Sincronização horizontal máxima: 100 kHz Sincronização vertical mínima: 24 Hz-Sincronização horizontal mínima: 15 kHz Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de Projeção: Abertura mínima da lente: F / 2.41 Abertura máxima da lente: F / 2.53 Distância Focal Mínima: 21,85 mm Comprimento focal máximo: 24,01 mm Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mmTamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") Distância Mínima de Projeção: 1 m Distância Máxima de Projeção: 11.80 m Zoom ótico: 1,1x Luminária: Tipo de lâmpada: O
00002	10	UN	"Cadeira secretaria base fixa palito. Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm"
00003	2	UN	CLIMATIZADOR DE AR 65 LITROS
00004	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS A GAS E COM FORNO
00005	2	UN	Lavadora de roupa 15 kg, cor branco, 220 v -14 classe A, programas especiais de lavagem; centrifugação econômica, jato limpante,função enxágüe extra; controle botão rotativo;função turbo; função amaciante,qualidade garantida pelo INMETRO.
00006	3	UN	NOTEBOOK 13 GERAÇÃO INTEL CORE i5-1334U, 10 NÚCLEOS WINDOWS 11 HOME8GB DDR5 512GB SSD TELA 15.6" FULL HD
00007	2	UN	FREEZER 02 PORTAS 543LT
00008	3	UN	Cadeira giratoria estofado com braço

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00009	2	UN	Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, ¬po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.
00010	3	UN	"ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA–COM ESTRUTURA EM MDP/ BP 25 MM. DIMENSÕES ALTURA 132 CM LARG 48 CM PROF. 45 CM SUPORTA ATE 6 KG POR GAVETA. COM CHAVE E GAVETAS DESLIZANTES."
00011	2	UN	Bebedouro Industrial – 100 litros, capacidade do reservatório 100 litros, modelo 100t100l. Padrão 02 torneiras tipo roscas cromada, torneiras fornecem água gelada e natural, sistema de refrigeração embutido. Revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, reservatório em Pp isolado termicamente em Eps. Tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351, gás R134a ecológico, 7 níveis de temperatura, filtro, revestimento frente e laterais em chapa de aço inox, tensão/potência: 220v. Certificação: INMETRO
00012	2	UN	CELULAR ANDROID 15C 256GB 8GB RAM
00013	4	UN	COMPUTADOR COMPLETO: MEMÓRIA RAM: IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO I3 3.9 ghz NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO SSD: mínimo 512 GB, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES. ACESSÓRIOS: TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEUFUNCIONAMENTO; • O EQUIPAMENTO TESTADO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO EDITAL, SENDO ACEITOS COMPONENTES E ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES; NÃO SERÃO ADMITIDOS CONFIGURAÇÕES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA DAS CONDIÇÕES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, OU DOS COMPONENTES, TAIS COMO, ALTERAÇÕES DE FREQUÊNCIA DE CLOCK (OVERCLOCK), CARACTERÍSTICAS DE DISCO OU DE MEMÓRIA, E DRIVERS NÃO RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
00014	10	UN	ESTANTE EM AÇO CINZA COM 6 Prateleiras Descrição: Estante de aço confeccionada em chapas 20 e 26 (0,90mm e 0,45mm) priorizando sempre a qualidade, segurança, facilidade na hora da montagem, permitindo que qualquer pessoa monte sem nenhuma dificuldade. Medidas: 2000mm (A) x 920mm (L) x 400mm (P)
00015	2	UN	Forno industrial Elétrico 220v - Peso Líquido – 52 Kg; 2 Resistência 2500 Watts; Consumo 5,0 Kw/h; Litragem Forno – 129,6 Lts; Peso Líquido – 52 Kg; Peso Bruto – 77,2Kg; - Medidas Internas uteis: 27cm Alt x 80cm L x 60cm P; Medidas totais : 120,5cm A (139cm montada) x 102cm L x 66cm P; Equipamento de acordo com a portaria 446 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo
00016	3	UN	Cadeira Longarina 4 Lugares Assentos Espera Aeropo
00017	3	UN	MICROFONE SEM FIO Frequência de transmissão: 635.100 MHz - 682.600MHzEstabilidade de Frequência: ± 0.005% Potencia de saída: 10Mw Alcance: 25m podendo variar conforme aplicaçãoDuração de uso: ~8 horas de uso com 2x 1,5v AA Alcalinas RECEPTOR (RX): Sensibilidade: -95 dBuEstabilidade de frequência: ± 0.005% Relação Sinal-Ruído: >95dB Nível de Áudio: 500mV Resposta de frequência: 60Hz- 16KHz (± 2dB) Entrada DC: DC 12v 1000mA Conexões de saída: 2x XLR balanceadas e 1x
00018	2	UN	GELADEIRA FROS FREE 460 LT
00019	2	UN	MESA DE REUNIAO REDONDA COM 10 LUGARES
00020	2	UN	MESA COM BANCO COMPRIDO PARA REFEITORIO 10 LUGARES MADEIRA PLASTICA
00021	2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V
00022	5	UN	MESA TRADICIONAL 25MM 120X60
00023	2	UN	MESA EM FORMATO DE L
00024	2	UN	TELA PARA PROJEÇÃO 210X152CM
00025	2	UN	Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, ¬po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.
00026	6	UN	TABLET - TELA LCD DE 12,7" (2944 X1840): TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ, 273 PPI - LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS - DESBLOQUEIO FACIAL - 4GB DE MEMÓRIA RAM - PROCESSADOR MEDIATEK DIMENSITY 1080 OCTA-NÚCLEO - 128GB, COMPATÍVEL COM CARTÕES MICRO SD COM ATÉ 1 TB DE ARMAZENAMENTO. - CONECTIVIDADE: • USB-C 2.0 • SLOT PARA CARTÃO MICROSD • WI-FI 6 • BLUETOOTH 5.1 - CÂMERAS FRONTAL 13MP E TRASEIRA 8MP. - GSM QUAD BAND (850/900/1800/1900) - HSPA+ - LTE - 5G - CARGA RÁPIDA DE 30W. - BATERIA 10200MAH. - ÁUDIO DOLBY ATMOS® NOS 4X JBL SPEAKERS - REJEIÇÃO A PALMA. ACESSÓRIOS - TECLADO MAGNÉTICO COMPATÍVEL - CANETA COMPATÍVEL OBS.: ENTENDAM AS CONFIGURAÇÕES COMO MÍNIMAS, AFIM DE FLEXIBILIZAR AS POSSIBILIDADES. ESTE EQUIPAMENTO TERÁ COMO PRINCIPAIS FUNÇÕES: ESCRITA, ESBOÇOS E DESENHO. POR ESTE MOTIVO A REJEIÇÃO DE PALMA É ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIA. MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO TAB P12.
00027	1	UN	Liquidificador industrial de 10 litros
00028	3	UN	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO 02 PORTAS 190X110CM
00029	2	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM SUPORTE TRIPÉ * Alto- falante: ativo de 2 vias ativo * Equipado com: woofer de 15" polegadas e tweeter de 1,5" polegadas * Bi-Amping: woofer de 700 W + tweeter de 300 W (pico) * Potência: 500 W Rms / 1000 W pico * Pico Spl: 127 dB * Faixa de frequência: 47 - 20,000 Hz * Padrão de cobertura: H / W 90 ° x 60 ° * Entradas: 2x Mic / Line * Configurações: 4 predefinições, e configurações adicionais possíveis via Bluetooth * Dimensões: 708 x 429 x 368 mm * Peso: 17,7 kg * Cor: Preto
00030	2	UN	Botijão de gás liquefeito de petróleo-glp- (vasilhame): material chapa aço, tipo gás, capacidade 13kg (VAZIO)

4. Fundo Municipal de Saúde - órgão participante

Itens: 96 | Estimativa do órgão: R$ 594.654,86.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00001	1	UN	DATA SHOW MODERNO Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 Resolução Máxima: 1920 x 1200 Brilho do modo padrão: Até 4000 lm Proporção nativa: 4:3 Proporção compatível: 16:9 / 4:3 Relação de contraste: 20.000: 1 Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm) Zoom digital: 2x- Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 ° Sincronização vertical máxima: 120 Hz Sincronização horizontal máxima: 100 kHz Sincronização vertical mínima: 24 Hz-Sincronização horizontal mínima: 15 kHz Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de Projeção: Abertura mínima da lente: F / 2.41 Abertura máxima da lente: F / 2.53 Distância Focal Mínima: 21,85 mm Comprimento focal máximo: 24,01 mm Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mmTamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") Distância Mínima de Projeção: 1 m Distância Máxima de Projeção: 11.80 m Zoom ótico: 1,1x Luminária: Tipo de lâmpada: O
00002	5	UN	NOTEBOOK 13 GERAÇÃO INTEL CORE i5-1334U, 10 NÚCLEOS WINDOWS 11 HOME 8GB DDR5 512GB SSD TELA 15.6" FULL HD
00003	3	UN	GELADEIRA FROS FREE 460 LT
00004	2	UN	FREEZER 02 PORTAS 543LT
00005	4	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V
00006	1	UN	TELA PARA PROJEÇÃO 210X152CM
00007	4	UN	Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, ¬po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.
00008	7	UN	Armário de parede 6 portas: Armário suspenso com seis portas, confeccionado em MDF ou aço com acabamento resistente, dobradiças reforçadas, puxadores ergonômicos e superfícies de fácil limpeza, adequado para organização de materiais e documentos.
00009	2	UN	Armário Vitrine: Armário com estrutura metálica resistente, portas e laterais em vidro, prateleiras internas e fechadura, destinado ao armazenamento e à exposição organizada de materiais e instrumentos, conforme a finalidade de uso.
00010	15	UN	Cadeiras de escritório Presidente: Cadeira ergonômica com regulagem de altura, encosto anatômico, assento acolchoado, base resistente e rodízios, proporcionando conforto e suporte adequado durante a jornada de trabalho.
00011	1	UN	MICROFONE SEM FIO Frequência de transmissão: 635.100 MHz - 682.600MHzEstabilidade de Frequência: ± 0.005% Potencia de saída: 10Mw Alcance: 25m podendo variar conforme aplicaçãoDuração de uso: ~8 horas de uso com 2x 1,5v AA Alcalinas RECEPTOR (RX): Sensibilidade: -95 dBuEstabilidade de frequência: ± 0.005% Relação Sinal- Ruído: >95dB Nível de Áudio: 500mV Resposta de frequência: 60Hz-16KHz (± 2dB) Entrada DC: DC 12v 1000mA Conexões de saída: 2x XLR balanceadas e 1x
00012	2	UN	Mesa para Impressora: Mesa de apoio reforçada, confeccionada em MDF ou material equivalente, com superfície resistente, dimensões compatíveis com impressoras de médio porte e espaço para acomodação de suprimentos. Altura: 75cm Largura: 60cm Profundidade: 40cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180º
00013	2	UN	KIT FUNCIONAL AGILIDADE 75CM COM 10 CONES EMBORRACHADOS C/ 5 BARREIRAS DESMONTAVEIS, 10 PRATOS,
00014	2	UN	TV 75T6C: Modelo QLED 4K com Google TV, painel HVA para contraste profundo 75 polegadas: televisor, modelo 75T6C, com tela QLED de 75 polegadas, resolução 4K UHD, Google TV, conectividade Wi-Fi, Bluetooth, entradas HDMI e USB, destinado à exibição de apresentações, vídeos educativos e reuniões
00015	1	UN	MESA INOX REFORÇADA 1,50 M X 1,00M
00016	35	UN	LONGARINAS DE 3 LUGARES EM AÇO INOXIDÁVEL: • ASSENTO E ENCOSTO: MONOBLOCO ERGONÔMICO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA (1,2 MM A 1,6 MM) COM ACABAMENTO PERIMETRAL EM MOLDURA DE AÇO CROMADO. • BRAÇOS E PÉS: FABRICADOS EM AÇO CROMADO, EQUIPADOS OBRIGATORIAMENTE COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS EM NYLON OU BORRACHA PARA CORRIGIR IMPERFEIÇÕES NO PISO. • CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTE MÍNIMO DE 130 KG A 150 KG POR ASSENTO INDIVIDUAL DE FORMA SIMULTÂNEA.
00017	3	UN	BEBEDOURO/PURIFICADOR EFRIGERADO: BEBEDOURO INDUSTRIAL FRISBEL 25L COM 2 TORNEIRAS INOX CAPACIDADE 25 LITROS QUANTIDADE DE TORNEIRAS 02 POTÊNCIA 350 W FREQUÊNCIA 60 HZ PÉS REGULÁVEIS.
00018	2	UN	Transformador 220 para 110: Autotransformador ou transformador de tensão de 220 V para 110/127 V, com potência nominal dimensionada para o equipamento conectado, proteção térmica, cabos adequados e sistema de segurança elétrica.
00019	100	UN	CADEIRAS DE PLÁSTICO: CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICOS, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA RESISTENTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PARA USO EXTERNO E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 140 KG. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ADEQUADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.
00020	10	UN	Computador All In One Intel Core i5 16GB SSD 512GB 23.8" Full HD: Computador integrado All in One, com processador Intel Core i5 de geração atual ou desempenho equivalente, memória RAM de 16 GB, SSD de 512 GB, tela de 23,8 polegadas com resolução Full HD, webcam, microfone, alto- falantes integrados, conexões USB, HDMI ou equivalentes, Wi-Fi e Bluetooth, acompanhado de teclado e mouse.
00021	2	UN	Camera de Videoconferencia: Câmera para videoconferências com resolução mínima Full HD 1080p, microfone integrado com redução de ruídos, ajuste automático de iluminação, conexão USB e compatibilidade com computadores e plataformas de reuniões virtuais.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00022	5	UN	MESA PARA COMPUTADOR: MESA PARA COMPUTADOR COM ESTRUTURA REFORÇADA, TAMPO RESISTENTE, ESPAÇO PARA MONITOR, TECLADO E PERIFÉRICOS, DIMENSÕES ADEQUADAS AO AMBIENTE DE TRABALHO E ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, COM POSSIBILIDADE DE ORGANIZAÇÃO DOS CABOS.
00023	10	UN	Swith/1000mb: Switch de rede Gigabit Ethernet, com velocidade de 10/100/1000 Mbps por porta, mínimo de 8 portas RJ45, função plug and play, capacidade de encaminhamento adequada ao tráfego da rede, instalação em mesa ou rack, conforme modelo, e recursos de eficiência energética.
00024	1	UN	Botijão de gás liquefeito de petróleo-glp- (vasilhame): material chapa aço, tipo gás, capacidade 13kg (VAZIO)
00025	10	UN	TABLET - TELA LCD DE 12,7" (2944 X1840): TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ, 273 PPI - LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS - DESBLOQUEIO FACIAL - 4GB DE MEMÓRIA RAM - PROCESSADOR MEDIATEK DIMENSITY 1080 OCTA-NÚCLEO - 128GB, COMPATÍVEL COM CARTÕES MICRO SD COM ATÉ 1 TB DE ARMAZENAMENTO. - CONECTIVIDADE: • USB-C 2.0 • SLOT PARA CARTÃO MICROSD • WI-FI 6 • BLUETOOTH 5.1 - CÂMERAS FRONTAL 13MP E TRASEIRA 8MP. - GSM QUAD BAND (850/900/1800/1900) - HSPA+ - LTE - 5G - CARGA RÁPIDA DE 30W. - BATERIA 10200MAH. - ÁUDIO DOLBY ATMOS® NOS4X JBL SPEAKERS - REJEIÇÃO A PALMA. ACESSÓRIOS - TECLADO MAGNÉTICO COMPATÍVEL - CANETA COMPATÍVEL OBS.: ENTENDAM AS CONFIGURAÇÕES COMO MÍNIMAS, AFIM DE FLEXIBILIZAR AS POSSIBILIDADES. ESTE EQUIPAMENTO TERÁ COMO PRINCIPAIS FUNÇÕES: ESCRITA, ESBOÇOS E DESENHO. POR ESTE MOTIVO A REJEIÇÃO DE PALMA É ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIA. MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO TAB P12.
00026	15	UN	Lixeira Inox: Capacidade em volume: 12 L
00027	5	UN	PAPAGAIO INOX
00028	5	UN	COMADRE ESTILO PÁ ECONOX 40 X 28CM 1L - FAMI
00029	10	UN	CUBA RIM INOX 26 X12 CM
00030	10	UN	Bandeja de inox
00031	2	UN	Compressor Odontologico: Compressor de ar profissional, isento de óleo, com reservatório compatível com a demanda do consultório, baixo nível de ruído, filtro de ar, manômetro, regulador de pressão, válvula de segurança e sistema de drenagem de condensado.
00032	1	UN	Consultorio Odontologico Portatil
00033	4	UN	Fotopolimerizador de Resinas: Aparelho LED para polimerização de resinas compostas, com intensidade luminosa mínima de 1.000 mW/cm², temporizador eletrônico, bateria recarregável ou alimentação elétrica, ponteira compatível com esterilização e emissão de luz adequada aos materiais utilizados.
00034	5	UN	Balanca Digital Portatil: Balança eletrônica portátil, com visor digital de fácil leitura, plataforma resistente, capacidade mínima de 150 kg
00035	1	UN	DEA - Desfibrilador Externo Automatico: Equipamento portátil para atendimento de parada cardiorrespiratória, com análise automática do ritmo cardíaco, orientação audiovisual, indicação de choque, eletrodos adesivos e bateria de longa duração, com opção pediátrica.
00036	1	UN	Eletrocardiografo: Equipamento digital de 12 derivações, com aquisição simultânea de sinais cardíacos, tela de visualização, interpretação automática opcional, impressão térmica, memória interna e filtros contra interferências.
00037	1	UN	Aspirador de Secrecoes Eletrico Movel: Aspirador clínico com funcionamento elétrico, frasco coletor graduado, regulagem de vácuo, manômetro, filtro antibacteriano, proteção contra transbordamento e rodízios para transporte.
00038	2	UN	Balanca Antropometrica Adulto: Balança eletrônica com plataforma antiderrapante, régua antropométrica ou estadiômetro integrado, visor digital, capacidade mínima de 200 kg e divisão de 100 g
00039	2	UN	Balanca Antropometrica Infantil: Balança pediátrica digital com bandeja anatômica, superfície de fácil higienização, função tara, visor digital e capacidade mínima de 15 kg, com divisão de 5 g ou melhor.
00040	3	UN	Balanca Antropometrica para Obesos: Balança digital com plataforma ampla e reforçada, superfície antiderrapante, visor de fácil leitura e capacidade mínima de 300 kg, com divisão de 100 g ou melhor
00041	3	UN	Biombo: Biombo hospitalar de 3 faces, com estrutura metálica resistente, painéis laváveis ou cortinas removíveis, rodízios com travas e material compatível com limpeza e desinfecção frequentes.
00042	2	UN	Bracadeira para Injecao: Suporte para apoio do braço durante procedimentos de injeção e coleta, com altura regulável, base estável, estrutura metálica resistente e apoio acolchoado revestido com material impermeável e lavável.
00043	5	UN	Escada com 2 degraus: Escada hospitalar de dois degraus, com estrutura metálica reforçada, degraus antiderrapantes, ponteiras de borracha e capacidade de carga compatível com uso clínico.
00044	4	UN	Mesa Auxiliar: Mesa auxiliar hospitalar com estrutura resistente, tampo liso de fácil limpeza, bordas arredondadas e rodízios giratórios, preferencialmente com travas, para apoio de materiais e instrumentos.
00045	1	UN	Mesa de Exames: Mesa para exame clínico, com estrutura reforçada, leito acolchoado revestido em material impermeável, cabeceira regulável, pés niveladores ou base estável e capacidade de carga adequada ao atendimento de adultos.
00046	3	UN	Mesa de Mayo: Mesa auxiliar tipo Mayo, com bandeja em aço inoxidável, altura regulável, estrutura resistente e base com rodízios, destinada ao apoio de instrumentos e materiais durante procedimentos
00047	2	UN	Suporte de Hamper: Suporte hospitalar para hamper, com estrutura metálica resistente à corrosão, aro para fixação do saco coletor, base estável e rodízios para deslocamento, facilitando o recolhimento de roupas e resíduos têxteis.
00048	10	UN	Suporte de Soro: Suporte de soro com haste metálica regulável, base estável com rodízios, ganchos para bolsas e frascos de infusão e sistema seguro de ajuste de altura
00049	8	UN	Detector Fetal: Detector fetal portátil por ultrassom Doppler, com transdutor de alta sensibilidade, alto-falante integrado, controle de volume, visor digital para frequência cardíaca fetal e alimentação por bateria ou rede elétrica.
00050	5	UN	Esfigmomanometro Adulto: Aparelho para aferição da pressão arterial, com manômetro aneroide ou sistema digital validado, braçadeira adulta ajustável, manguito resistente e estojo para acondicionamento, conforme o modelo.
00051	5	UN	Esfigmomanometro Infantil: Aparelho para aferição da pressão arterial infantil, com manômetro de leitura precisa e braçadeira pediátrica dimensionada para a circunferência do braço da criança.
00052	5	UN	Esfigmomanometro Obeso:Aparelho para aferição da pressão arterial, com braçadeira de tamanho grande ou extragrande, compatível com a circunferência do braço do paciente, manômetro de fácil leitura e medição confiável.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00053	5	UN	Estetoscopio Adulto: Estetoscópio clínico adulto, com auscultador de boa sensibilidade acústica, olivas macias, tubo resistente e sistema de transmissão sonora adequado à avaliação cardíaca, pulmonar e abdominal.
00054	5	UN	Estetoscopio Infantil: Estetoscópio clínico pediátrico, com auscultador de dimensões apropriadas, boa sensibilidade acústica, olivas confortáveis e tubo resistente para avaliação de crianças.
00055	5	UN	Lanterna Clinica: Lanterna de uso clínico, com iluminação LED branca, acionamento simples, corpo resistente, formato portátil e iluminação adequada para avaliação de pupilas, cavidade oral e outras inspeções clínicas.
00056	3	UN	Monitor Multiparametros: Monitor multiparamétrico com tela colorida, monitoramento contínuo de ECG, frequência cardíaca, SpO, pressão arterial não invasiva, frequência respiratória e temperatura, com alarmes audiovisuais, tendências e acessórios para uso adulto e pediátrico.
00057	1	UN	NEGATOSCOPIO
00058	2	UN	Foco hospitalar com iluminação LED de alta intensidade, ajuste de luminosidade, braço articulado ou haste regulável, posicionamento preciso e estrutura resistente, adequado a exames e procedimentos clínicos.
00059	4	UN	MOCHO
00060	2	UN	Cadeira para Obeso: Cadeira reforçada para uso clínico, com estrutura de alta resistência, assento amplo, apoio para braços e capacidade de carga mínima de 200 kg, com acabamento de fácil higienização.
00061	5	UN	Nebulizador Portatil: Nebulizador compacto e portátil, com tecnologia de malha vibratória ou compressor miniaturizado, baixo nível de ruído, alimentação por bateria recarregável ou USB e acessórios adequados ao uso previsto.
00062	5	UN	Poltrona Reclinável Hospitalar: Poltrona hospitalar com estrutura reforçada, revestimento impermeável, braços acolchoados, encosto e apoio para pernas reclináveis, sistema de acionamento seguro e capacidade de carga até 200 kg.
00063	6	UN	Cama hospitalar elétrica, com estrutura reforçada, controle remoto, ajuste motorizado de altura, encosto, pernas e posições terapêuticas, grades laterais de proteção, cabeceira e peseira removíveis, rodízios com travas e capacidade de carga compatível com pacientes adultos, contemplando oito movimentos ou posições, com capacidade de até 250kg.
00064	4	UN	Cadeira de Rodas para Obeso: Cadeira de rodas reforçada para adultos com obesidade, com estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, assento amplo com largura mínima de 60 cm, capacidade de carga mínima de 200 kg, braços removíveis ou escamoteáveis, apoio para pés ajustável, rodas resistentes, freios bilaterais e estofamento impermeável de fácil higienização.
00065	5	UN	Cadeira de Rodas Adulto: Cadeira de rodas manual para adultos, com estrutura dobrável em aço carbono ou alumínio, capacidade de carga mínima de 120 kg, assento com largura aproximada de 40 a 46 cm, encosto resistente braços removíveis ou escamoteáveis, apoio para pés ajustável, rodas traseiras com aro de propulsão, rodas dianteiras giratórias e freios bilaterais.
00066	2	UN	Cadeira de Rodas Pediatrica: Cadeira de rodas manual infantil, com estrutura resistente e dimensões adequadas à faixa etária, capacidade de carga compatível com o usuário, assento anatômico, braços e apoio para pés ajustáveis, rodas com sistema de propulsão manual, freios bilaterais, cintos de segurança quando indicados e componentes de fácil higienização
00067	2	UN	Aparelho de Corrente Interferencial: Equipamento eletroterapêutico com canais de saída independentes, ajuste de intensidade e frequência, temporizador digital e eletrodos reutilizáveis, destinado à aplicação de correntes interferenciais em procedimentos fisioterapêuticos.
00068	2	UN	Aparelho de Luz Infravermelho: Equipamento para termoterapia superficial por radiação infravermelha, com lâmpada apropriada, suporte articulado regulável, base estável e controle seguro de posicionamento e acionamento.
00069	1	UN	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas: Equipamento de diatermia por ondas curtas, com controle de potência e tempo, aplicadores capacitivos ou indutivos, painel de controle e recursos de proteção e segurança para tratamentos fisioterapêuticos.
00070	2	UN	Estimulador Neuro-Muscular: Equipamento de eletroestimulação neuromuscular com canais independentes, programas ajustáveis, controle de intensidade e largura de pulso, temporizador e eletrodos, para estimulação muscular conforme avaliação profissional.
00071	2	UN	Exercitador de Maos e Dedos: Dispositivo de reabilitação manual com resistência ajustável ou níveis progressivos de dificuldade, material resistente e superfície ergonômica, destinado ao fortalecimento da preensão e à mobilidade dos dedos.
00072	2	UN	FES: Equipamento de estimulação elétrica funcional com canais de estimulação, ajuste de frequência, largura de pulso e intensidade, temporizador e possibilidade de sincronização com movimentos ou sensores, conforme o modelo.
00073	3	UN	Plataforma de Elevacao: Plataforma elevatória para transferência ou posicionamento de pacientes, com sistema de elevação motorizado ou hidráulico, comandos de operação, dispositivos de segurança e capacidade de carga compatível com o uso clínico. A finalidade e o tipo de plataforma devem ser definidos no termo de referência.
00074	3	UN	Plataforma Inclinada (Plano Inclinado): Equipamento de reabilitação com plataforma inclinável, estrutura reforçada, apoio para pés, cintos de estabilização e ajuste progressivo de inclinação, destinado ao treino postural, ortostatismo e adaptação à posição vertical.
00075	3	UN	Rampa de Equilibrio: Equipamento para treino funcional, com superfície antiderrapante, estrutura estável e inclinação adequada, destinado ao desenvolvimento do equilíbrio, da coordenação motora e da marcha.
00076	5	UN	Rolo Suspenso com Apoio dos Pes: Equipamento terapêutico suspenso, confeccionado em material resistente e acolchoado, com sistema de sustentação seguro e apoio para os pés, destinado a exercícios de equilíbrio, controle postural e coordenação motora.
00077	2	UN	Cadeira Adutora e Abdutora: Equipamento de musculação e reabilitação com resistência regulável, assento acolchoado, apoios anatômicos, estrutura reforçada e ajustes de amplitude, destinado ao fortalecimento dos músculos adutores e abdutores do quadril.
00078	6	UN	Seladora: Seladora térmica para embalagens próprias para esterilização, com controle de temperatura, ajuste de parâmetros de selagem, largura de selagem compatível com as embalagens utilizadas, estrutura resistente e sistema que assegure fechamento uniforme e íntegro.
00079	3	UN	Plataforma Suspensa: Equipamento de reabilitação suspenso, com estrutura resistente, sistema de fixação seguro, cordas ou elementos de sustentação e acessórios apropriados, destinado a exercícios de equilíbrio, controle postural e integração sensório-motora, conforme a modalidade terapêutica.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00080	5	UN	Rampa para Alongamento: Rampa de reabilitação com superfície antiderrapante, estrutura reforçada e inclinação apropriada, destinada a exercícios de alongamento, mobilidade dos membros inferiores e treino funcional.
00081	2	UN	Cadeira Flexora e Extensora: Equipamento para exercícios de flexão e extensão dos joelhos, com resistência ajustável, rolos acolchoados, regulagem de posição e amplitude, estrutura reforçada e sistema de movimento seguro.
00082	2	UN	Cicloergometro: Equipamento ergométrico para exercícios dos membros inferiores, com resistência regulável, monitor de tempo, velocidade e distância, estrutura estável e pedais com fixação para os pés, destinado à reabilitação e ao condicionamento físico.
00083	2	UN	Cicloergometro para Membros Superiores: Equipamento ergométrico para exercícios dos braços, com resistência regulável, manivelas anatômicas, base estável e monitor de tempo, velocidade e distância, indicado para treino funcional e reabilitação dos membros superiores.
00084	2	UN	Dinamometro: Instrumento para avaliação objetiva da força muscular ou de preensão, conforme o modelo, com leitura digital ou analógica, escala de medição adequada, empunhadura ergonômica e possibilidade de registro dos resultados.
00085	2	UN	Disco Flexor: Equipamento de reabilitação para exercícios de mobilidade, rotação e flexibilidade dos membros, com superfície resistente, movimento controlado e apoio estável, conforme a finalidade terapêutica específica.
00086	3	UN	Escadas funcionais: Escada terapêutica com degraus antiderrapantes, corrimãos bilaterais, estrutura reforçada e dimensões adequadas para treino de marcha, equilíbrio, coordenação e subida e descida de degraus.
00087	2	UN	Tens portátil: Equipamento portátil de estimulação elétrica nervosa transcutânea, com canais de saída, intensidade ajustável, programas de estimulação, temporizador, bateria recarregável ou pilhas e eletrodos compatíveis, destinado à analgesia conforme indicação profissional.
00088	1	UN	Autoclave (mínimo de 20 litros): Autoclave para esterilização por vapor saturado sob pressão, com capacidade mínima de 20 litros, câmara em aço inoxidável, controle eletrônico de temperatura e pressão, ciclos programáveis, secagem, dispositivos de segurança, registro dos parâmetros do ciclo e sistema de bloqueio da porta durante a operação.
00089	1	UN	Destilador de Agua: Equipamento elétrico para destilação de água, com reservatório e componentes resistentes à corrosão, desligamento automático por segurança, sistema de aquecimento eficiente e capacidade de produção compatível com a demanda da CME. A água produzida deverá atender às especificações do equipamento de esterilização utilizado.
00090	3	UN	Trapezio: Estrutura metálica para leito de reabilitação, com suporte superior reforçado, alça de apoio e sistema de fixação seguro, destinado a auxiliar mudanças de posição e transferências do paciente.
00091	4	UN	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME: ARMÁRIO CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRATELEIRAS INTERNAS, PORTAS, PUXADORES RESISTENTES E SUPERFÍCIES LISAS, NÃO POROSAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO ORGANIZADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS PROCESSADOS, CONFORME O FLUXO E AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO ESTABELECIDAS PELA CME.
00092	1	UN	PISCINA EM COURINO INFANTIL COM 1000 BOLINHAS
00093	15	UN	Mesa para escritório: Mesa de escritório com tampo resistente, estrutura reforçada, acabamento de fácil limpeza e espaço adequado para computador, monitor, teclado e documentos, com ergonomia compatível com o uso administrativo. Cor Branco PESO DO PRODUTO (KG)21 MATERIAL PRINCIPAL MDP Montagem Necessita Montagem LARGURA DO PRODUTO (CM) 120 CENTIMETERS COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 60 CENTIMETERS ALTURA DO PRODUTO (CM) 75 CENTIMETERS
00094	1	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM SUPORTE TRIPÉ * Alto-falante: ativo de 2 vias ativo * Equipado com: woofer de 15" polegadas e tweeter de 1,5" polegadas * Bi-Amping: woofer de 700 W + tweeter de 300 W (pico) * Potência: 500 W Rms / 1000 W picoPico Spl: 127 dB Faixa de frequência: 47 - 20,000 Hz Padrão de cobertura: H / W 90 ° x 60 ° * Entradas: 2x Mic / Line Configurações: 4 predefinições, e configurações adicionais possíveis via Bluetooth Dimensões: 708 x 429 x 368 mm Peso: 17,7 kg Cor: Preto
00095	4	UN	"ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA– COM ESTRUTURA EM MDP/ BP 25 MM. DIMENSÕES ALTURA 132 CM LARG 48 CM PROF. 45 CM SUPORTA ATE 6 KG POR GAVETA. COM CHAVE E GAVETAS DESLIZANTES".
00096	1	UN	Lavadora de roupa 15 kg, cor branco, 220 v -14cl asse A, programas especiais de lavagem; centrifugação econômica, ato limpante,função enxágüe extra; controle botão rotativo;função turbo; função amaciante,qualidade garantida pelo INMETRO.

5. Fundo Municipal de Educação - órgão participante

Itens: 93 | Estimativa do órgão: R$ 1.375.338,85.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00001	600	UN	JOGO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL TAMANHO 03 A 14 ANOS Conteúdo: 1 mesa + 1 cadeira (kit) Mesa — tampo: MDP • Cadeira — estrutura: metálica ¾ Acabamento: pintura epóxi (mesa e cadeira) • Condição: novo
00002	30	UN	JOGO DE MESA PARA PROFESSOR COM CADEIRA Mesa Professor Normas FNDE Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,76cm Largura - 0,60cm Comprimento 1,20m Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm
00003	60	UN	CADEIRA INFANTIL INDIVIDUAL EMPILHAVEL COM ENCOSTO, POLIPROPILENO 2 A 3 ANOS
00004	30	UN	CONJUNTO TRAPÉZIO MESA E CADEIRA 02 A 03 ANOS (SEIS MESAS E SEIS CADEIRAS)
00005	30	UN	ARMARIO AÇO REFORÇADO 2 PORTAS 160X90CM

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00006	4	UN	PURIFICADOR DE AGUA - Purificador de Água Refrigerado - Painel Easy Touch PE10X para fixar na parede, opções de água natural, fria e gelada, sistema eletrônico de refrigeração que resfria a água em até 15ºC com relação à temperatura ambiente, estabilizando em 10ºC troca de filtro fácil. bandeja de água removível, indicador luminoso de filtro saturado, Painel Easy Touch super moderno e fácil de limpar, pés de borracha antiderrapante, suporte para fixação em paredes e aprovado pelo INMETRO.
00007	2	UN	Liquidificador industrial de 10 litros
00008	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS A GAS E COM FORNO
00009	20	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS
00010	10	UN	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO 02 PORTAS 190X110CM
00011	3	UN	DATA SHOW MODERNOImagem: Resolução nativa: 800 x 600 Resolução Máxima: 1920 x 1200 Brilho do modo padrão: Até 4000 lm - Proporção nativa: 4:3 Proporção compatível: 16:9 / 4:3 Relação de contraste: 20.000: 1 - Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm) Zoom digital: 2x- Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 ° Sincronização vertical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz - Sincronização vertical mínima: 24 Hz-Sincronização horizontal mínima: 15 kHz Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de Projeção: Abertura mínima da lente: F / 2.41 Abertura máxima da lente: F / 2.53 Distância Focal Mínima: 21,85 mm - Comprimento focal máximo: 24,01 mm - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mmTamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") Distância Mínima de Projeção: 1 m Distância Máxima de Projeção: 11.80 m Zoom ótico: 1,1x Luminária: - Tipo de lâmpada: O
00012	70	UN	LOUSA DE VIDRO ESCOLAR 2MX120CM
00013	3	UN	Lavadora de roupa 15 kg, cor branco, 220 v -14 classe A, programas especiais de lavagem; centrifugação econômica, jato limpante,função enxágüe extra; controle botão rotativo;função turbo; função amaciante,qualidade garantida pelo INMETRO.
00014	10	UN	Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTUs, ¬po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.
00015	70	UN	"Cadeira secretaria base fixa palito. Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm"
00016	5	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 2 LITROS
00017	2	UN	CLIMATIZADOR DE AR 65 LITROS
00018	1	UN	BATEDEIRA INDUSTRIAL 25 LITROS
00019	10	UN	NOTEBOOK 13 GERAÇÃO INTEL CORE i5-1334U, 10 NÚCLEOS WINDOWS 11 HOME 8GB DDR5 512GB SSD TELA 15.6" FULL HD
00020	2	UN	GELADEIRA FROS FREE 460 LT
00021	5	UN	FREEZER 02 PORTAS 543LT
00022	6	UN	FERRO DE PASSAR ROUPA: a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, cor: Branco , 220 volts.
00023	2	UN	MAQUINA PERFURADORA E ENCADERNADORA CAP. 500 FOLHAS
00024	8	UN	PAINEL SENSORIAL INFANTIL MONTESSORI 2MX60CM PINOS DE 15MM
00025	30	UN	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO INDIVIDUAL (ANIMAIS)
00026	20	UN	Cadeira giratoria estofado com braço
00027	6	UN	ESCORREGADOR INFANTIL 3 DEGRAUS MULTCOLOR
00028	4	UN	PLAYGROUND PETIT PLAY COM BALANÇO E ESTRUTURA DE MADEIRA PLASTICA
00029	4	UN	PLAYGROUND INFANTIL PLAY HOUSE EM MADEIRA PLASTICA
00030	4	UN	PISCINA EM COURINO INFANTIL COM 1000 BOLINHAS
00031	8	UN	TAPETE EM COURINO SENSORIAL 12 TEXTURAS MANTA TERMICA TEA TERAPIA
00032	4	UN	TUNEL LUDICO PALSTICO INFANTIL MULTICOLOR
00033	8	UN	TORRE DE HANOI MDF
00034	7	UN	PALHAÇO BOCAO
00035	4	UN	TOCA 3 EM 1 INFANTIL BARRACA E TUNEL
00036	4	UN	BALANÇO DUPLO INFANTIL AÇO GALVANIZADO PARA 2 CRIANÇAS
00037	8	UN	KIT FUNCIONAL AGILIDADE 75CM COM 10 CONES EMBORRACHADOS C/ 5 BARREIRAS DESMONTAVEIS, 10 PRATOS,
00038	8	UN	ANDADOR DE ATIVIDADE MUSICAL INFANTIL
00039	4	UN	BANDINHA RITMICA INSTRUMENTOS MUSICAIS VARIADOS
00040	20	UN	ABAFADOR DE RUIDOS PARA AUTISTA
00041	30	UN	ALMOFADA 70X70CM
00042	5	UN	Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, ¬po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.
00043	6	UN	ARMÁRIO COLMEIA DE 20 PORTAS 180X160X40CM
00044	6	UN	"ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA– COM ESTRUTURA EM MDP/ BP 25 MM. DIMENSÕES ALTURA 132 CM LARG 48 CM PROF. 45 CM SUPORTA ATE 6 KG POR GAVETA. COM CHAVE E GAVETAS DESLIZANTES."
00045	8	UN	BALANÇA INDUSTRIAL CAP. 50KG

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00046	2	UN	BALCAO TERMICO SELF SERVICE 6 CUBAS
00047	3	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX,TIPO PRESSÃO INDUSTRIAL, REFRIGERADO, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 200LTS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO APROX. 320L/HORA, C/04 TORNEIRA DE LATÃO CROMADO (ÁGUA NATURAL E GELADA), DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO/POLIETILENO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM BOIA PARA REGULAGEM DO NIVEL DE ÁGUA, TENSÕES OPCIONAIS 127 A 220V,ISOLAÇÃO TERMICA, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11º, GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICAMENTE CORRETO, CUBA / APARADOR EM AÇO INOX COM MANGUEIRA EMBUTIDA, PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, PÉS REGULAVEIS, DEVE POSSUIR FILTRO CELULOSE INCLUSO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA JA PREVIAMENTE TRATADA POR CONCESSIONÁRIA, PARA FICAR PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO (COM CONDESADORA DE COBRE).
00048	2	UN	Bebedouro Industrial – 100 litros, capacidade do reservatório 100 litros, modelo 100t100l. Padrão 02 torneiras tipo roscas cromada, torneiras fornecem água gelada e natural, sistema de refrigeração embutido. Revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, reservatório em Pp isolado termicamente em Eps. Tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351, gás R134a ecológico, 7 níveis de temperatura, filtro, revestimento frente e laterais em chapa de aço inox, tensão/potência: 220v. Certificação: INMETRO
00049	3	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM SUPORTE TRIPÉ * Alto-falante: ativo de 2 vias ativo * Equipado com: woofer de 15" polegadas e tweeter de 1,5" polegadas * Bi-Amping: woofer de 700 W + tweeter de 300 W (pico) * Potência: 500 W Rms / 1000 W pico * Pico Spl: 127 Db * Faixa de frequência: 47 - 20,000 Hz * Padrão de cobertura: H / W 90 ° x 60 ° * Entradas: 2x Mic / Line * Configurações: 4 predefinições, e configurações adicionais possíveis via Bluetooth * Dimensões: 708 x 429 x 368 mm * Peso: 17,7 kg * Cor: Preto
00050	2	UN	COIFA INDUSTRIAL COM EXAUSTOR E TUBULAÇÃO
00051	3	UN	Plastificadora Laminadora Refiladora A4 6x1 220v Pl-230e Jst Plastificadora Laminadora Refiladora A4 Ma320 3x1 Voltagem 220v
00052	3	UN	ESCADA DE PLATAFORMA DE 5 DEGRAUS DOBRAVEL
00053	3	UN	ESCADA DE PLATAFORMA DE 7 DEGRAUS DOBRAVEL
00054	3	UN	ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL 3 LITROS
00055	5	UN	ESTANTE EM AÇO CINZA COM 6 Prateleiras Descrição: Estante de aço confeccionada em chapas 20 e 26 (0,90mm e 0,45mm) priorizando sempre a qualidade, segurança, facilidade na hora da montagem, permitindo que qualquer pessoa monte sem nenhuma dificuldade. Medidas: 2000mm (A) x 920mm (L) x 400mm (P)
00056	2	UN	Forno industrial Elétrico 220v - Peso Líquido – 52 Kg; 2 Resistência 2500 Watts; Consumo 5,0 Kw/h; Litragem Forno – 129,6 Lts; Peso Líquido – 52 Kg; Peso Bruto – 77,2Kg; - Medidas Internas uteis: 27cm Alt x 80cm L x 60cm P; Medidas totais : 120,5cm A (139cm montada) x 102cm L x 66cm P; Equipamento de acordo com a portaria 446 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo
00057	1	UN	GUILHOTINA PROFISSIONAL 400 FOLHAS REFILADORA DE MESA
00058	1	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Impressão: • Tecnologia de Impressão: LED colorido digital • Memória Padrão: 512 MB / 512 MB • Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi • Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) • Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade • Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas • Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO: até 19 ppm Cópia: • Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi • Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias multiplas(até 99), cópias ID • Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas • Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1% • Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 • Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO: até 19 com Digitalização • Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF • Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): 19200 x 19200 dpi • Capacidade de Digitalização: E-mail,
00059	2	UN	KIT ROBOTICA EDUCACIONAL
00060	2	UN	LOUSA DIGITAL PARA SALA DE AULA 82 POLEGADAS
00061	4	UN	Cadeira Longarina 4 Lugares Assentos Espera Aeropo
00062	1	UN	MESA DE REUNIAO REDONDA COM 10 LUGARES
00063	1	UN	MESA RETANGULAR PARA REUNIAO 12 LUGARES APROX. 360CM DE COMPRIMENTO 120CM DE LARGURA
00064	10	UN	MESA COM BANCO COMPRIDO PARA REFEITORIO 10 LUGARES MADEIRA PLASTICA
00065	4	UN	MICROFONE SEM FIO Frequência de transmissão: 635.100 MHz - 682.600MHzEstabilidade de Frequência: ± 0.005% Potencia de saída: 10mWaplicaçãoDuração de uso: ~8 horas de uso com 2x 1,5v AA Alcalinas RECEPTOR (RX): Sensibilidade: - 95 dBuEstabilidade de frequência: ± 0.005% Relação Sinal- Ruído: >95dB Nível de Áudio: 500mV Resposta de frequência: 60Hz-16KHz (± 2dB) Entrada DC: DC 12v 1000mA Conexões de saída: 2x XLR balanceadas e 1x P10 mix (A+B) desbalanceada
00066	3	UN	FORNO MICROONDAS 36 LITROS
00067	9	UN	MURAL PARA AVISO LOUSA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 60X40CM
00068	4	UN	FREEZER 1 PORTA 309 LITROS
00069	9	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 LITROS
00070	15	UN	PUFF REDONDO
00071	3	UN	TELA PARA PROJEÇÃO 210X152CM
00072	6	UN	RELOGIO EDUCATIVO EM MDF
00073	20	UN	PLACA SINALIZAÇÃO DOBRÁVEL "PISO MOLHADO"
00074	4	UN	POLTRONA PARA DECORAÇÃO
00075	8	UN	BALANÇA DIGITAL PARA PESAGEM CAP. MINIMA 200KG ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR TOMADA
00076	8	UN	BALANÇA DIGITAL CAP 30 KG
00077	3	UN	ESTADIOMENTRO PORTATIL DIGITAL
00078	8	UN	MESA INOX REFORÇADA 1,50 M X 1,00M

Item	Qtde.	Un.	Descrição do bem (original)
00079	32	UN	CAIXA PLASTICA VAZADA TIPO HORTIFRUTI
00080	50	UN	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS
00081	30	UN	ARAMADO MESA DE COORDENAÇÃO 06 CIRCUITOS 56 PEÇAS
00082	50	UN	BINGO COM LIBRAS
00083	50	UN	BLOCOS LOGICOS
00084	50	UN	BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS EM DIVERSOS TAMANHOS
00085	30	UN	BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR MACIO PARA BEBES
00086	50	UN	DOMINO COM TEXTURA
00087	30	UN	ENCAIXE MAGICO KIT COM 700 PEÇAS
00088	50	UN	ESCALA CUISENAIRE
00089	50	UN	KIT ATIVIDADES MONTESSORI
00090	30	UN	MALETA BAÚ PEDAGÓGICA CONJUNTO EDUCATIVO
00091	30	UN	PAINEL PSICOMOTOR BRINQUEDO EDUCATIVO
00092	25	UN	PLANETÁRIO ESCOLAR
00093	20	UN	MINI COZINHA INFANTIL COMPLETA C/ GELADEIRA

QUANTITATIVO GERAL: ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	UN	600,0000	JOGO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL TAMANHO 03 A 14 ANOS Conteúdo: 1 mesa + 1 cadeira (kit) • Mesa — tampo: MDP • Cadeira — estrutura: metálica ¾ • Acabamento: pintura epóxi (mesa e cadeira) • Condição: novo (AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 608,330000	R$ 364998,0000
2	UN	30,0000	JOGO DE MESA PARA PROFESSOR COM CADEIRA Mesa Professor Normas FNDE Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,76cm Largura - 0,60cm Comprimento 1,20m Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm	R$ 652,260000	R$ 19567,80000
3	UN	60,0000	CADEIRA INFANTIL INDIVIDUAL EMPILHAVEL COM ENCOSTO, POLIPROPILENO 2 A 3 ANOS	R$ 182,030000	R$ 10921,80000
4	UN	1,0000	MOTOSERRA 382 50CM	R$ 2091,890000	R$ 2091,890000
5	UN	1,0000	MOTOPODA HT 135 30CM 12" 61PMM3	R$ 3328,420000	R$ 3328,420000
6	UN	30,0000	CONJUNTO TRAPÉZIO MESA E CADEIRA 02 A 03 ANOS (SEIS MESAS E SEIS CADEIRAS) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 2696,010000	R$ 80880,30000
7	UN	30,0000	ARMARIO AÇO REFORÇADO 2 PORTAS 160X90CM	R$ 1169,860000	R$ 35095,80000

8	UN	4,0000	PURIFICADOR DE AGUA - Purificador de Água Refrigerado - Painel Easy Touch PE10X para fixar na parede, opções de água natural, fria e gelada, sistema eletrônico de refrigeração que resfria a água em até 15ºC com relação à temperatura ambiente, estabilizando em 10ºC troca de filtro fácil. bandeja de água removível, indicador luminoso de filtro saturado, Painel Easy Touch super moderno e fácil de limpar, pés de borracha antiderrapante, suporte para fixação em paredes e aprovado pelo INMETRO.	R$ 1369,780000	R$ 5479,120000
9	UN	1,0000	DRONE COM BATERIA DE AUTONOMIA DE 38-50 MINUTOS E CAMERA 4K COM CONTROLE REMOTO	R$ 9349,660000	R$ 9349,660000
10	un	3,0000	Liquidificador industrial de 10 litros	R$ 921,390000	R$ 2764,170000
11	un	7,0000	Armário de parede 6 portas: Armário suspenso com seis portas, confeccionado em MDF ou aço com acabamento resistente, dobradiças reforçadas, puxadores ergonômicos e superfícies de fácil limpeza, adequado para organização de materiais e documentos.	R$ 838,30000	R$ 5868,10000
12	UN	40,0000	LIXEIRA PARA CALÇADA EXTERNA CESTO GRANDE REFORÇADA CAP. 40 LITROS	R$ 380,750000	R$ 15230,0000
13	UN	4,0000	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS A GAS E COM FORNO	R$ 3327,080000	R$ 13308,320000
14	UN	20,0000	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS	R$ 1400,520000	R$ 28010,40000
15	UN	2,0000	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 2T 43CC 1,7HP VRC430H	R$ 2938,910000	R$ 5877,820000
16	un	2,0000	Armário Vitrine: Armário com estrutura metálica resistente, portas e laterais em vidro, prateleiras internas e fechadura, destinado ao armazenamento e à exposição organizada de materiais e instrumentos, conforme a finalidade de uso.	R$ 1110,410000	R$ 2220,820000
17	un	15,0000	Cadeiras de escritório Presidente: Cadeira ergonômica com regulagem de altura, encosto anatômico, assento acolchoado, base resistente e rodízios, proporcionando conforto e suporte adequado durante a jornada de trabalho.	R$ 742,990000	R$ 11144,850000
18	UN	19,0000	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO 02 PORTAS 190X110CM	R$ 1114,830000	R$ 21181,770000

19	un	8,0000	DATA SHOW MODERNO Imagem: - Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm - Proporção nativa: 4:3 - Proporção compatível: 16:9 / 4:3 - Relação de contraste: 20.000: 1 - Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm) - Zoom digital: 2x- Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 ° - Sincronização vertical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz - Sincronização vertical mínima: 24 Hz- Sincronização horizontal mínima: 15 kHz - Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de Projeção: - Abertura mínima da lente: F / 2.41 - Abertura máxima da lente: F / 2.53 - Distância Focal Mínima: 21,85 mm - Comprimento focal máximo: 24,01 mm - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mmTamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") - Distância Mínima de Projeção: 1 m - Distância Máxima de Projeção: 11.80 m - Zoom ótico: 1,1x Luminária: - Tipo de lâmpada: O	R$ 4399,330000	R$ 35194,640000
20	un	2,0000	Mesa para Impressora: Mesa de apoio reforçada, confeccionada em MDF ou material equivalente, com superfície resistente, dimensões compatíveis com impressoras de médio porte e espaço para acomodação de suprimentos. Altura: 75cm Largura: 60cm Profundidade: 40cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180º	R$ 245,490000	R$ 490,980000
21	UN	3,0000	CELULAR ANDROID 15C 256GB 8GB RAM	R$ 1803,940000	R$ 5411,820000
22	UN	70,0000	LOUSA DE VIDRO ESCOLAR 2MX120CM	R$ 1601,330000	R$ 112093,10000
23	un	6,0000	Lavadora de roupa 15 kg, cor branco, 220 v -14 classe A, programas especiais de lavagem; centrifugação econômica, jato limpante,função enxágüe extra; controle botão rotativo;função turbo; função amaciante,qualidade garantida pelo INMETRO.	R$ 2682,840000	R$ 16097,040000

24	UN	4,0000	COMPUTADOR COMPLETO: MEMÓRIA RAM: igual ou superior a 8 gb, processador no mínimo i3 3.9 ghz núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento ssd: mínimo 512 gb, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses. acessórios: todos os cabos e acessórios necessários para seufuncionamento; • o equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores; não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	R$ 4719,50000	R$ 18878,0000
25	un	10,0000	Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTUs, ¬po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.	R$ 4934,660000	R$ 49346,60000
26	un	2,0000	TV 75T6C: Modelo QLED 4K com Google TV, painel HVA para contraste profundo 75 polegadas: televisor, modelo 75T6C, com tela QLED de 75 polegadas, resolução 4K UHD, Google TV, conectividade Wi-Fi, Bluetooth, entradas HDMI e USB, destinado à exibição de apresentações, vídeos educativos e reuniões	R$ 4534,430000	R$ 9068,860000
27	UN	103,0000	"Cadeira secretaria base fixa palito. Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm	R$ 175,580000	R$ 18084,740000
28	UN	16,0000	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	R$ 2394,330000	R$ 38309,280000
29	UN	5,0000	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 2 LITROS	R$ 402,170000	R$ 2010,850000

30	un	35,0000	LONGARINAS DE 3 LUGARES EM AÇO INOXIDÁVEL: • assento e encosto: monobloco ergonômico em chapa de aço perfurada (1,2 mm a 1,6 mm) com acabamento perimetral em moldura de aço cromado. • braços e pés: fabricados em aço cromado, equipados obrigatoriamente com sapatas niveladoras reguláveis em nylon ou borracha para corrigir imperfeições no piso. • capacidade de carga: suporte mínimo de 130 kg a 150 kg por assento individual de forma simultânea.	R$ 784,0000	R$ 27440,0000
31	UN	13,0000	MESA TRADICIONAL 25MM 120X60	R$ 721,940000	R$ 9385,220000
32	un	7,0000	MESA EM FORMATO DE L	R$ 819,910000	R$ 5739,370000
33	UN	7,0000	CLIMATIZADOR DE AR 65 LITROS	R$ 1507,330000	R$ 10551,310000
34	un	3,0000	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: bebedouro industrial frisbel 25l com 2 torneiras inox capacidade 25 litros quantidade de torneiras 02 potência 350 w frequência 60 hz pés reguláveis.	R$ 2272,670000	R$ 6818,010000
35	UN	1,0000	BATEDEIRA INDUSTRIAL 25 LITROS	R$ 6831,0000	R$ 6831,0000
36	un	2,0000	Transformador 220 para 110: Autotransformador ou transformador de tensão de 220 V para 110/127 V, com potência nominal dimensionada para o equipamento conectado, proteção térmica, cabos adequados e sistema de segurança elétrica.	R$ 202,230000	R$ 404,460000
37	un	8,0000	Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, ¬po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.	R$ 3311,110000	R$ 26488,880000
38	UN	26,0000	NOTEBOOK 13 GERAÇÃO INTEL CORE i5-1334U, 10 NÚCLEOS WINDOWS 11 HOME 8GB DDR5 512GB SSD TELA 15.6" FULL HD (AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 5857,670000	R$ 152299,420000
39	un	100,0000	CADEIRAS DE PLÁSTICO: cadeira empilhável, confeccionada em polipropileno de alta resistência, com encosto e assento anatômicos, superfície lisa de fácil higienização, estrutura resistente, proteção contra raios uv para uso externo e capacidade mínima de carga de 140 kg. produto novo, de primeiro uso, adequado para ambientes internos e externos, conforme especificações do fabricante.	R$ 43,330000	R$ 4333,0000
40	UN	9,0000	GELADEIRA FROS FREE 460 LT	R$ 3896,670000	R$ 35070,030000

41	UN	22,0000	TABLET - TELA LCD DE 12,7" (2944 x1840): taxa de atualização de 60 hz, 273 ppi - leitor de impressões digitais - desbloqueio facial - 4gb de memória ram - processador mediatek dimensity 1080 octa-núcleo - 128gb, compatível com cartões micro sd com até 1 tb de armazenamento. - conectividade: • usb-c 2.0 • slot para cartão microsd • wi-fi 6 • bluetooth 5.1 - câmeras frontal 13mp e traseira 8mp. - gsm quad band (850/900/1800/1900) - hspa+ - lte - 5g - carga rápida de 30w. - bateria 10200mah. - áudio dolby atmos® nos 4x jbl speakers - rejeição a palma. acessórios - teclado magnético compatível - caneta compatível obs.: entendam as configurações como mínimas, afim de flexibilizar as possibilidades. este equipamento terá como principais funções: escrita, esboços e desenho. por este motivo a rejeição de palma é absolutamente necessária. modelo de referência: lenovo tab p12.	R$ 2113,330000	R$ 46493,260000
42	un	10,0000	Computador All In One Intel Core i5 16GB SSD 512GB 23.8" Full HD: Computador integrado All in One, com processador Intel Core i5 de geração atual ou desempenho equivalente, memória RAM de 16 GB, SSD de 512 GB, tela de 23,8 polegadas com resolução Full HD, webcam, microfone, alto-falantes integrados, conexões USB, HDMI ou equivalentes, Wi-Fi e Bluetooth, acompanhado de teclado e mouse.	R$ 4133,330000	R$ 41333,30000
43	UN	12,0000	FREEZER 02 PORTAS 543LT	R$ 4831,590000	R$ 57979,080000
44	un	2,0000	Camera de Videoconferencia: Câmera para videoconferências com resolução mínima Full HD 1080p, microfone integrado com redução de ruídos, ajuste automático de iluminação, conexão USB e compatibilidade com computadores e plataformas de reuniões virtuais.	R$ 342,330000	R$ 684,660000
45	UN	6,0000	JOGO DE CADEIRA E MESA COM: 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras: material plástico polipropileno - com apoio de braços, empilhável. medidas cadeira: altura: 72 cm- largura: 53 cm- comprimento: 53 cm- peso: 2,1 kg- capacidade: 154 kg. medidas mesa: altura: 71 cm- largura: 67,5 cm- comprimento: 67,5 cm- peso: 3,15 kg-	R$ 295,70000	R$ 1774,20000
46	un	5,0000	MESA PARA COMPUTADOR: mesa para computador com estrutura reforçada, tampo resistente, espaço para monitor, teclado e periféricos, dimensões adequadas ao ambiente de trabalho e acabamento de fácil limpeza, com possibilidade de organização dos cabos.	R$ 523,450000	R$ 2617,250000

47	un	6,0000	FERRO DE PASSAR ROUPA: a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, cor: Branco , 220 volts.	R$ 125,060000	R$ 750,360000
48	UN	2,0000	MAQUINA PERFURADORA E ENCADERNADORA CAP. 500 FOLHAS	R$ 715,670000	R$ 1431,340000
49	un	10,0000	Swith/1000mb: Switch de rede Gigabit Ethernet, com velocidade de 10/100/1000 Mbps por porta, mínimo de 8 portas RJ45, função plug and play, capacidade de encaminhamento adequada ao tráfego da rede, instalação em mesa ou rack, conforme modelo, e recursos de eficiência energética.	R$ 316,570000	R$ 3165,70000
50	UN	4,0000	POLTRONA para recepção/espera em corino com braços em alumínio: especificações mínimas: tipo: poltrona para recepção/espera; capacidade: 01 (um) usuário; estrutura confeccionada em madeira tratada ou metálica de alta resistência; assento e encosto anatômicos, estofados com espuma injetada ou laminada de alta densidade (mínimo d-28); revestimento em corino (courvin) sintético de alta qualidade, impermeável, resistente ao desgaste, de fácil limpeza e higienização; braços fixos confeccionados em alumínio polido ou anodizado; pés fixos com sapatas antiderrapantes para proteção do piso; cor predominante: preta; capacidade mínima de carga: 120 kg; dimensões aproximadas: altura total: 75 a 85 cm; largura total: 60 a 70 cm; profundidade total: 65 a 80 cm; altura do assento: 42 a 48 cm; produto novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R$ 526,690000	R$ 2106,760000
51	UN	8,0000	PAINEL SENSORIAL INFANTIL MONTESSORI 2MX60CM PINOS DE 15MM	R$ 742,0000	R$ 5936,0000
52	UN	30,0000	GANGORRA INFANTIL DE PLASTICO INDIVIDUAL (ANIMAIS)	R$ 188,930000	R$ 5667,90000
53	un	15,0000	Lixeira Inox: Capacidade em volume: 12 L	R$ 147,470000	R$ 2212,050000
54	un	35,0000	Cadeira giratoria estofado com braço	R$ 413,180000	R$ 14461,30000
55	UN	2,0000	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM- , VOLTAGEM: 110/220 V	R$ 1018,120000	R$ 2036,240000

56	UN	5,0000	PAPAGAIO INOX	R$ 115,840000	R$ 579,20000
57	UN	6,0000	ESCORREGADOR INFANTIL 3 DEGRAUS MULTCOLOR	R$ 329,780000	R$ 1978,680000
58	UN	7,0000	Botijão de gás liquefeito de petróleo-glp- (vasilhame): material chapa aço, tipo gás, capacidade 13kg (VAZIO)	R$ 276,940000	R$ 1938,580000
59	UN	4,0000	PLAYGROUND PETIT PLAY COM BALANÇO E ESTRUTURA DE MADEIRA PLASTICA	R$ 8230,0000	R$ 32920,0000
60	UN	5,0000	COMADRE ESTILO PÁ ECONOX 40 X 28CM 1L - FAMI	R$ 109,870000	R$ 549,350000
61	UN	10,0000	CUBA RIM INOX 26 X12 CM	R$ 57,930000	R$ 579,30000
62	UN	4,0000	PLAYGROUND INFANTIL PLAY HOUSE EM MADEIRA PLASTICA	R$ 12962,330000	R$ 51849,320000
63	un	10,0000	Bandeja de inox	R$ 50,670000	R$ 506,70000
64	UN	5,0000	PISCINA EM COURINO INFANTIL COM 1000 BOLINHAS	R$ 1131,670000	R$ 5658,350000
65	un	2,0000	Compressor Odontologico: Compressor de ar profissional, isento de óleo, com reservatório compatível com a demanda do consultório, baixo nível de ruído, filtro de ar, manômetro, regulador de pressão, válvula de segurança e sistema de drenagem de condensado.	R$ 3981,690000	R$ 7963,380000
66	UN	8,0000	TAPETE EM COURINO SENSORIAL 12 TEXTURAS MANTA TERMICA TEA TERAPIA	R$ 376,190000	R$ 3009,520000
67	UN	4,0000	TUNEL LUDICO PALSTICO INFANTIL MULTICOLOR	R$ 2677,580000	R$ 10710,320000
68	un	1,0000	Consultorio Odontologico Portatil	R$ 11783,330000	R$ 11783,330000
69	UN	8,0000	TORRE DE HANOI MDF	R$ 315,220000	R$ 2521,760000
70	un	4,0000	Fotopolimerizador de Resinas: Aparelho LED para polimerização de resinas compostas, com intensidade luminosa mínima de 1.000 mW/cm², temporizador eletrônico, bateria recarregável ou alimentação elétrica, ponteira compatível com esterilização e emissão de luz adequada aos materiais utilizados.	R$ 1143,70000	R$ 4574,80000
71	UN	7,0000	PALHAÇO BOCAO	R$ 82,930000	R$ 580,510000
72	un	5,0000	Balanca Digital Portatil: Balança eletrônica portátil, com visor digital de fácil leitura, plataforma resistente, capacidade mínima de 150 kg	R$ 68,640000	R$ 343,20000
73	un	1,0000	DEA - Desfibrilador Externo Automatico: Equipamento portátil para atendimento de parada cardiorrespiratória, com análise automática do ritmo cardíaco, orientação audiovisual, indicação de choque, eletrodos adesivos e bateria de longa duração, com opção pediátrica.	R$ 6440,970000	R$ 6440,970000
74	UN	4,0000	TOCA 3 EM 1 INFANTIL BARRACA E TUNEL	R$ 316,260000	R$ 1265,040000

75	un	1,0000	Eletrocardiografo: Equipamento digital de 12 derivações, com aquisição simultânea de sinais cardíacos, tela de visualização, interpretação automática opcional, impressão térmica, memória interna e filtros contra interferências.	R$ 7801,380000	R$ 7801,380000
76	UN	4,0000	BALANÇO DUPLO INFANTIL AÇO GALVANIZADO PARA 2 CRIANÇAS	R$ 1555,0000	R$ 6220,0000
77	UN	10,0000	KIT FUNCIONAL AGILIDADE 75CM COM 10 CONES EMBORRACHADOS C/ 5 BARREIRAS DESMONTAVEIS, 10 PRATOS,	R$ 357,260000	R$ 3572,60000
78	un	1,0000	Aspirador de Secrecoes Eletrico Movel: Aspirador clínico com funcionamento elétrico, frasco coletor graduado, regulagem de vácuo, manômetro, filtro antibacteriano, proteção contra transbordamento e rodízios para transporte.	R$ 1746,670000	R$ 1746,670000
79	UN	8,0000	ANDADOR DE ATIVIDADE MUSICAL INFANTIL	R$ 335,20000	R$ 2681,60000
80	un	2,0000	Balanca Antropometrica Adulto: Balança eletrônica com plataforma antiderrapante, régua antropométrica ou estadiômetro integrado, visor digital, capacidade mínima de 200 kg e divisão de 100 g	R$ 1208,330000	R$ 2416,660000
81	un	2,0000	Balanca Antropometrica Infantil: Balança pediátrica digital com bandeja anatômica, superfície de fácil higienização, função tara, visor digital e capacidade mínima de 15 kg, com divisão de 5 g ou melhor.	R$ 753,330000	R$ 1506,660000
82	UN	4,0000	BANDINHA RITMICA INSTRUMENTOS MUSICAIS VARIADOS	R$ 830,910000	R$ 3323,640000
83	UN	20,0000	ABAFADOR DE RUIDOS PARA AUTISTA	R$ 214,330000	R$ 4286,60000
84	un	3,0000	Balanca Antropometrica para Obesos: Balança digital com plataforma ampla e reforçada, superfície antiderrapante, visor de fácil leitura e capacidade mínima de 300 kg, com divisão de 100 g ou melhor	R$ 1722,670000	R$ 5168,010000
85	UN	30,0000	ALMOFADA 70X70CM	R$ 52,190000	R$ 1565,70000
86	un	3,0000	Biombo: Biombo hospitalar de 3 faces, com estrutura metálica resistente, painéis laváveis ou cortinas removíveis, rodízios com travas e material compatível com limpeza e desinfecção frequentes.	R$ 611,170000	R$ 1833,510000
87	un	2,0000	Bracadeira para Injecao: Suporte para apoio do braço durante procedimentos de injeção e coleta, com altura regulável, base estável, estrutura metálica resistente e apoio acolchoado revestido com material impermeável e lavável.	R$ 209,670000	R$ 419,340000

88	UN	9,0000	Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, ¬po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.	R$ 4303,850000	R$ 38734,650000
89	UN	6,0000	ARMÁRIO COLMEIA DE 20 PORTAS 180X160X40CM	R$ 1261,670000	R$ 7570,020000
90	un	5,0000	Escada com 2 degraus: Escada hospitalar de dois degraus, com estrutura metálica reforçada, degraus antiderrapantes, ponteiras de borracha e capacidade de carga compatível com uso clínico.	R$ 165,670000	R$ 828,350000
91	UN	16,0000	"Armario arquivo 4 gavetas pasta suspensa–com estrutura em mdp/ bp 25 mm. dimensões altura 132 cm larg 48 cm prof. 45 cm suporta ate 6 kg por gaveta. com chave e gavetas deslizantes."	R$ 770,660000	R$ 12330,560000
92	un	4,0000	Mesa Auxiliar: Mesa auxiliar hospitalar com estrutura resistente, tampo liso de fácil limpeza, bordas arredondadas e rodízios giratórios, preferencialmente com travas, para apoio de materiais e instrumentos.	R$ 552,60000	R$ 2210,40000
93	UN	8,0000	BALANÇA INDUSTRIAL CAP. 50KG	R$ 503,40000	R$ 4027,20000
94	un	1,0000	Mesa de Exames: Mesa para exame clínico, com estrutura reforçada, leito acolchoado revestido em material impermeável, cabeceira regulável, pés niveladores ou base estável e capacidade de carga adequada ao atendimento de adultos.	R$ 968,0000	R$ 968,0000
95	UN	2,0000	BALCAO TERMICO SELF SERVICE 6 CUBAS	R$ 2383,630000	R$ 4767,260000
96	un	3,0000	Mesa de Mayo: Mesa auxiliar tipo Mayo, com bandeja em aço inoxidável, altura regulável, estrutura resistente e base com rodízios, destinada ao apoio de instrumentos e materiais durante procedimentos	R$ 512,130000	R$ 1536,390000
97	un	2,0000	Suporte de Hamper: Suporte hospitalar para hamper, com estrutura metálica resistente à corrosão, aro para fixação do saco coletor, base estável e rodízios para deslocamento, facilitando o recolhimento de roupas e resíduos têxteis.	R$ 256,670000	R$ 513,340000

98	UN	5,0000	Bebedouro industrial em aço inox,tipo pressão industrial, refrigerado, armazenamento de no minimo 200lts, capacidade de refrigeração aprox. 320l/hora, c/04 torneira de latão cromado (água natural e gelada), deve possuir reservatório interno em aço/polietileno próprio para alimentos, com boia para regulagem do nivel de água, tensões opcionais 127 a 220v,isolação termica, termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11º, gás refrigerante ecologicamente correto, cuba / aparador em aço inox com mangueira embutida, para escoamento da água, pés regulaveis, deve possuir filtro celulose incluso para tratamento de água ja previamente tratada por concessionária, para ficar propria para consumo humano (com condesadora de cobre).	R$ 3339,330000	R$ 16696,650000
99	un	10,0000	Suporte de Soro: Suporte de soro com haste metálica regulável, base estável com rodízios, ganchos para bolsas e frascos de infusão e sistema seguro de ajuste de altura	R$ 202,70000	R$ 2027,0000
100	UN	6,0000	Bebedouro Industrial – 100 litros, capacidade do reservatório 100 litros, modelo 100t100l. Padrão 02 torneiras tipo roscas cromada, torneiras fornecem água gelada e natural, sistema de refrigeração embutido. Revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, reservatório em Pp isolado termicamente em Eps. Tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351, gás R134a ecológico, 7 níveis de temperatura, filtro, revestimento frente e laterais em chapa de aço inox, tensão/potência: 220v. Certificação: INMETRO	R$ 2604,060000	R$ 15624,360000
101	un	8,0000	Detector Fetal: Detector fetal portátil por ultrassom Doppler, com transdutor de alta sensibilidade, alto-falante integrado, controle de volume, visor digital para frequência cardíaca fetal e alimentação por bateria ou rede elétrica.	R$ 584,560000	R$ 4676,480000

102	un	8,0000	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM SUPORTE TRIPÉ * Alto-falante: ativo de 2 vias ativo * Equipado com: woofer de 15" polegadas e tweeter de 1,5" polegadas * Bi-Amping: woofer de 700 W + tweeter de 300 W (pico) * Potência: 500 W Rms / 1000 W pico * Pico Spl: 127 dB * Faixa de frequência: 47 - 20,000 Hz * Padrão de cobertura: H / W 90 ° x 60 ° * Entradas: 2x Mic / Line * Configurações: 4 predefinições, e configurações adicionais possíveis via Bluetooth * Dimensões: 708 x 429 x 368 mm * Peso: 17,7 kg * Cor: Preto	R$ 3369,720000	R$ 26957,760000
103	UN	2,0000	COIFA INDUSTRIAL COM EXAUSTOR E TUBULAÇÃO	R$ 1428,830000	R$ 2857,660000
104	un	5,0000	Esfigmomanometro Adulto: Aparelho para aferição da pressão arterial, com manômetro aneroide ou sistema digital validado, braçadeira adulta ajustável, manguito resistente e estojo para acondicionamento, conforme o modelo.	R$ 109,260000	R$ 546,30000
105	un	5,0000	Esfigmomanometro Infantil: Aparelho para aferição da pressão arterial infantil, com manômetro de leitura precisa e braçadeira pediátrica dimensionada para a circunferência do braço da criança.	R$ 97,560000	R$ 487,80000
106	UN	3,0000	Plastificadora Laminadora Refiladora A4 6x1 220v Pl-230e Jst Plastificadora Laminadora Refiladora A4 Ma320 3x1 Voltagem 220v	R$ 1486,660000	R$ 4459,980000
107	un	5,0000	Esfigmomanometro Obeso:Aparelho para aferição da pressão arterial, com braçadeira de tamanho grande ou extragrande, compatível com a circunferência do braço do paciente, manômetro de fácil leitura e medição confiável.	R$ 116,10000	R$ 580,50000
108	UN	3,0000	ESCADA DE PLATAFORMA DE 5 DEGRAUS DOBRAVEL	R$ 204,330000	R$ 612,990000
109	UN	3,0000	ESCADA DE PLATAFORMA DE 7 DEGRAUS DOBRAVEL	R$ 406,990000	R$ 1220,970000
110	un	5,0000	Estetoscopio Adulto: Estetoscópio clínico adulto, com auscultador de boa sensibilidade acústica, olivas macias, tubo resistente e sistema de transmissão sonora adequado à avaliação cardíaca, pulmonar e abdominal.	R$ 106,670000	R$ 533,350000
111	UN	3,0000	ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL 3 LITROS	R$ 618,330000	R$ 1854,990000
112	un	5,0000	Estetoscopio Infantil: Estetoscópio clínico pediátrico, com auscultador de dimensões apropriadas, boa sensibilidade acústica, olivas confortáveis e tubo resistente para avaliação de crianças.	R$ 85,530000	R$ 427,650000

113	un	5,0000	Lanterna Clinica: Lanterna de uso clínico, com iluminação LED branca, acionamento simples, corpo resistente, formato portátil e iluminação adequada para avaliação de pupilas, cavidade oral e outras inspeções clínicas.	R$ 32,190000	R$ 160,950000
114	UN	65,0000	ESTANTE EM AÇO CINZA COM 6 Prateleiras Descrição: Estante de aço confeccionada em chapas 20 e 26 (0,90mm e 0,45mm) priorizando sempre a qualidade, segurança, facilidade na hora da montagem, permitindo que qualquer pessoa monte sem nenhuma dificuldade. Medidas: 2000mm (A) x 920mm (L) x 400mm (P)	R$ 473,850000	R$ 30800,250000
115	un	3,0000	Monitor Multiparametros: Monitor multiparamétrico com tela colorida, monitoramento contínuo de ECG, frequência cardíaca, SpO_2, pressão arterial não invasiva, frequência respiratória e temperatura, com alarmes audiovisuais, tendências e acessórios para uso adulto e pediátrico.	R$ 5342,330000	R$ 16026,990000
116	UN	4,0000	Forno industrial Elétrico 220v - Peso Líquido – 52 Kg; - 2 Resistência 2500 Watts; - Consumo 5,0 Kw/h; - Litragem Forno – 129,6 Lts; - Peso Líquido – 52 Kg; - Peso Bruto – 77,2Kg; - Medidas Internas uteis: 27cm Alt x 80cm L x 60cm P; - Medidas totais : 120,5cm A (139cm montada) x 102cm L x 66cm P; Equipamento de acordo com a portaria 446 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo	R$ 2637,930000	R$ 10551,720000
117	UN	1,0000	GUILHOTINA PROFISSIONAL 400 FOLHAS REFILADORA DE MESA	R$ 1194,440000	R$ 1194,440000
118	01	1,0000	NEGATOSCOPIO	R$ 575,660000	R$ 575,660000
119	un	2,0000	Foco hospitalar com iluminação LED de alta intensidade, ajuste de luminosidade, braço articulado ou haste regulável, posicionamento preciso e estrutura resistente, adequado a exames e procedimentos clínicos.	R$ 784,340000	R$ 1568,680000

120	UN	3,0000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Impressão: • Tecnologia de Impressão: LED colorido digital • Memória Padrão: 512 MB / 512 MB • Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi • Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) • Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade • Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas • Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO: até 19 ppm Cópia: • Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi • Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias multiplas(até 99), cópias ID • Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas • Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1% • Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 • Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO: até 19 com Digitalização • Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF • Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): 19200 x 19200 dpi • Capacidade de Digitalização: E-mail, imagem, OCR, A	R$ 2644,0000	R$ 7932,0000
121	01	4,0000	MOCHO	R$ 480,0000	R$ 1920,0000
122	UN	2,0000	KIT ROBOTICA EDUCACIONAL	R$ 4931,670000	R$ 9863,340000
123	un	2,0000	Cadeira para Obeso: Cadeira reforçada para uso clínico, com estrutura de alta resistência, assento amplo, apoio para braços e capacidade de carga mínima de 200 kg, com acabamento de fácil higienização.	R$ 1048,630000	R$ 2097,260000
124	UN	2,0000	LOUSA DIGITAL PARA SALA DE AULA 82 POLEGADAS	R$ 4183,720000	R$ 8367,440000
125	un	5,0000	Nebulizador Portatil: Nebulizador compacto e portátil, com tecnologia de malha vibratória ou compressor miniaturizado, baixo nível de ruído, alimentação por bateria recarregável ou USB e acessórios adequados ao uso previsto.	R$ 205,330000	R$ 1026,650000
126	UN	13,0000	Cadeira Longarina 4 Lugares Assentos Espera Aeropo	R$ 1274,420000	R$ 16567,460000
127	UN	5,0000	MESA DE REUNIAO REDONDA COM 10 LUGARES	R$ 1889,970000	R$ 9449,850000
128	un	5,0000	Poltrona Reclinável Hospitalar: Poltrona hospitalar com estrutura reforçada, revestimento impermeável, braços acolchoados, encosto e apoio para pernas reclináveis, sistema de acionamento seguro e capacidade de carga até 200 kg.	R$ 1309,290000	R$ 6546,450000

129	un	6,0000	Cama hospitalar elétrica, com estrutura reforçada, controle remoto, ajuste motorizado de altura, encosto, pernas e posições terapêuticas, grades laterais de proteção, cabeceira e peseira removíveis, rodízios com travas e capacidade de carga compatível com pacientes adultos, contemplando oito movimentos ou posições, com capacidade de até 250kg.	R$ 8833,930000	R$ 53003,580000
130	UN	1,0000	MESA RETANGULAR PARA REUNIAO 12 LUGARES APROX. 360CM DE COMPRIMENTO 120CM DE LARGURA	R$ 3767,640000	R$ 3767,640000
131	un	4,0000	Cadeira de Rodas para Obeso: Cadeira de rodas reforçada para adultos com obesidade, com estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, assento amplo com largura mínima de 60 cm, capacidade de carga mínima de 200 kg, braços removíveis ou escamoteáveis, apoio para pés ajustável, rodas resistentes, freios bilaterais e estofamento impermeável de fácil higienização.	R$ 2723,090000	R$ 10892,360000
132	UN	12,0000	MESA COM BANCO COMPRIDO PARA REFEITORIO 10 LUGARES MADEIRA PLASTICA	R$ 4060,160000	R$ 48721,920000
133	un	5,0000	Cadeira de Rodas Adulto: Cadeira de rodas manual para adultos, com estrutura dobrável em aço carbono ou alumínio, capacidade de carga mínima de 120 kg, assento com largura aproximada de 40 a 46 cm, encosto resistente, braços removíveis ou escamoteáveis, apoio para pés ajustável, rodas traseiras com aro de propulsão, rodas dianteiras giratórias e freios bilaterais.	R$ 947,20000	R$ 4736,0000
134	un	11,0000	MICROFONE SEM FIO Frequência de transmissão: 635.100 MHz - 682.600MHzEstabilidade de Frequência: ± 0.005% Potencia de saída: 10mW Alcance: 25m podendo variar conforme aplicaçãoDuração de uso: ~8 horas de uso com 2x 1,5v AA Alcalinas RECEPTOR (RX): Sensibilidade: -95 dBuEstabilidade de frequência: ± 0.005% Relação Sinal-Ruído: >95dB Nível de Áudio: 500mV Resposta de frequência: 60Hz-16KHz (± 2dB) Entrada DC: DC 12v 1000mA Conexões de saída: 2x XLR balanceadas e 1x P10 mix (A+B) desbalanceada	R$ 973,240000	R$ 10705,640000
135	UN	3,0000	FORNO MICROONDAS 36 LITROS	R$ 710,630000	R$ 2131,890000

136	un	2,0000	Cadeira de Rodas Pediatrica: Cadeira de rodas manual infantil, com estrutura resistente e dimensões adequadas à faixa etária, capacidade de carga compatível com o usuário, assento anatômico, braços e apoio para pés ajustáveis, rodas com sistema de propulsão manual, freios bilaterais, cintos de segurança quando indicados e componentes de fácil higienização	R$ 1121,930000	R$ 2243,860000
137	un	2,0000	Aparelho de Corrente Interferencial: Equipamento eletroterapêutico com canais de saída independentes, ajuste de intensidade e frequência, temporizador digital e eletrodos reutilizáveis, destinado à aplicação de correntes interferenciais em procedimentos fisioterapêuticos.	R$ 2762,0000	R$ 5524,0000
138	UN	9,0000	MURAL PARA AVISO LOUSA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 60X40CM	R$ 422,0000	R$ 3798,0000
139	UN	4,0000	FREEZER 1 PORTA 309 LITROS	R$ 2632,740000	R$ 10530,960000
140	un	2,0000	Aparelho de Luz Infravermelho: Equipamento para termoterapia superficial por radiação infravermelha, com lâmpada apropriada, suporte articulado regulável, base estável e controle seguro de posicionamento e acionamento.	R$ 344,990000	R$ 689,980000
141	UN	9,0000	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 LITROS	R$ 3300,890000	R$ 29708,010000
142	un	1,0000	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas: Equipamento de diatermia por ondas curtas, com controle de potência e tempo, aplicadores capacitivos ou indutivos, painel de controle e recursos de proteção e segurança para tratamentos fisioterapêuticos.	R$ 10911,660000	R$ 10911,660000
143	un	2,0000	Estimulador Neuro-Muscular: Equipamento de eletroestimulação neuromuscular com canais independentes, programas ajustáveis, controle de intensidade e largura de pulso, temporizador e eletrodos, para estimulação muscular conforme avaliação profissional.	R$ 2007,950000	R$ 4015,90000
144	UN	15,0000	PUFF REDONDO	R$ 276,0000	R$ 4140,0000
145	un	2,0000	Exercitador de Maos e Dedos: Dispositivo de reabilitação manual com resistência ajustável ou níveis progressivos de dificuldade, material resistente e superfície ergonômica, destinado ao fortalecimento da preensão e à mobilidade dos dedos.	R$ 112,350000	R$ 224,70000
146	UN	8,0000	TELA PARA PROJEÇÃO 210X152CM	R$ 482,670000	R$ 3861,360000
147	UN	6,0000	RELOGIO EDUCATIVO EM MDF	R$ 66,720000	R$ 400,320000

148	un	2,0000	FES: Equipamento de estimulação elétrica funcional com canais de estimulação, ajuste de frequência, largura de pulso e intensidade, temporizador e possibilidade de sincronização com movimentos ou sensores, conforme o modelo.	R$ 2145,280000	R$ 4290,560000
149	un	3,0000	Plataforma de Elevacao: Plataforma elevatória para transferência ou posicionamento de pacientes, com sistema de elevação motorizado ou hidráulico, comandos de operação, dispositivos de segurança e capacidade de carga compatível com o uso clínico. A finalidade e o tipo de plataforma devem ser definidos no termo de referência.	R$ 8883,430000	R$ 26650,290000
150	UN	20,0000	PLACA SINALIZAÇÃO DOBRÁVEL "PISO MOLHADO"	R$ 64,210000	R$ 1284,20000
151	UN	4,0000	POLTRONA PARA DECORAÇÃO	R$ 547,730000	R$ 2190,920000
152	un	3,0000	Plataforma Inclinada (Plano Inclinado): Equipamento de reabilitação com plataforma inclinável, estrutura reforçada, apoio para pés, cintos de estabilização e ajuste progressivo de inclinação, destinado ao treino postural, ortostatismo e adaptação à posição vertical.	R$ 6183,0000	R$ 18549,0000
153	un	3,0000	Rampa de Equilibrio: Equipamento para treino funcional, com superfície antiderrapante, estrutura estável e inclinação adequada, destinado ao desenvolvimento do equilíbrio, da coordenação motora e da marcha.	R$ 1319,80000	R$ 3959,40000
154	UN	8,0000	BALANÇA DIGITAL PARA PESAGEM CAP. MINIMA 200KG ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR TOMADA	R$ 1409,670000	R$ 11277,360000
155	UN	8,0000	BALANÇA DIGITAL CAP 30 KG	R$ 552,50000	R$ 4420,0000
156	un	5,0000	Rolo Suspenso com Apoio dos Pes: Equipamento terapêutico suspenso, confeccionado em material resistente e acolchoado, com sistema de sustentação seguro e apoio para os pés, destinado a exercícios de equilíbrio, controle postural e coordenação motora.	R$ 2179,810000	R$ 10899,050000
157	UN	3,0000	ESTADIOMENTRO PORTATIL DIGITAL	R$ 493,960000	R$ 1481,880000
158	un	2,0000	Cadeira Adutora e Abdutora: Equipamento de musculação e reabilitação com resistência regulável, assento acolchoado, apoios anatômicos, estrutura reforçada e ajustes de amplitude, destinado ao fortalecimento dos músculos adutores e abdutores do quadril.	R$ 8536,660000	R$ 17073,320000
159	UN	9,0000	MESA INOX REFORÇADA 1,50 M X 1,00M	R$ 1790,190000	R$ 16111,710000

160	un	6,0000	Seladora: Seladora térmica para embalagens próprias para esterilização, com controle de temperatura, ajuste de parâmetros de selagem, largura de selagem compatível com as embalagens utilizadas, estrutura resistente e sistema que assegure fechamento uniforme e íntegro.	R$ 1009,150000	R$ 6054,90000
161	un	3,0000	Plataforma Suspensa: Equipamento de reabilitação suspenso, com estrutura resistente, sistema de fixação seguro, cordas ou elementos de sustentação e acessórios apropriados, destinado a exercícios de equilíbrio, controle postural e integração sensório-motora, conforme a modalidade terapêutica.	R$ 3292,210000	R$ 9876,630000
162	UN	32,0000	CAIXA PLASTICA VAZADA TIPO HORTIFRUTI	R$ 64,140000	R$ 2052,480000
163	UN	50,0000	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS	R$ 185,350000	R$ 9267,50000
164	un	5,0000	Rampa para Alongamento: Rampa de reabilitação com superfície antiderrapante, estrutura reforçada e inclinação apropriada, destinada a exercícios de alongamento, mobilidade dos membros inferiores e treino funcional.	R$ 199,50000	R$ 997,50000
165	UN	30,0000	ARAMADO MESA DE COORDENAÇÃO 06 CIRCUITOS 56 PEÇAS	R$ 126,730000	R$ 3801,90000
166	un	2,0000	Cadeira Flexora e Extensora: Equipamento para exercícios de flexão e extensão dos joelhos, com resistência ajustável, rolos acolchoados, regulagem de posição e amplitude, estrutura reforçada e sistema de movimento seguro.	R$ 10456,330000	R$ 20912,660000
167	UN	50,0000	BINGO COM LIBRAS	R$ 78,750000	R$ 3937,50000
168	un	2,0000	Cicloergometro: Equipamento ergométrico para exercícios dos membros inferiores, com resistência regulável, monitor de tempo, velocidade e distância, estrutura estável e pedais com fixação para os pés, destinado à reabilitação e ao condicionamento físico.	R$ 2476,530000	R$ 4953,060000
169	un	2,0000	Cicloergometro para Membros Superiores: Equipamento ergométrico para exercícios dos braços, com resistência regulável, manivelas anatômicas, base estável e monitor de tempo, velocidade e distância, indicado para treino funcional e reabilitação dos membros superiores.	R$ 2837,60000	R$ 5675,20000
170	UN	50,0000	BLOCOS LOGICOS	R$ 77,940000	R$ 3897,0000
171	UN	50,0000	BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS EM DIVERSOS TAMANHOS	R$ 177,880000	R$ 8894,0000

172	un	2,0000	Dinamometro: Instrumento para avaliação objetiva da força muscular ou de preensão, conforme o modelo, com leitura digital ou analógica, escala de medição adequada, empunhadura ergonômica e possibilidade de registro dos resultados.	R$ 1898,960000	R$ 3797,920000
173	UN	30,0000	BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR MACIO PARA BEBES	R$ 120,0000	R$ 3600,0000
174	un	2,0000	Disco Flexor: Equipamento de reabilitação para exercícios de mobilidade, rotação e flexibilidade dos membros, com superfície resistente, movimento controlado e apoio estável, conforme a finalidade terapêutica específica.	R$ 194,870000	R$ 389,740000
175	un	3,0000	Escadas funcionais: Escada terapêutica com degraus antiderrapantes, corrimãos bilaterais, estrutura reforçada e dimensões adequadas para treino de marcha, equilíbrio, coordenação e subida e descida de degraus.	R$ 3058,660000	R$ 9175,980000
176	UN	50,0000	DOMINO COM TEXTURA	R$ 71,320000	R$ 3566,0000
177	un	2,0000	Tens portátil: Equipamento portátil de estimulação elétrica nervosa transcutânea, com canais de saída, intensidade ajustável, programas de estimulação, temporizador, bateria recarregável ou pilhas e eletrodos compatíveis, destinado à analgesia conforme indicação profissional.	R$ 1158,610000	R$ 2317,220000
178	UN	30,0000	ENCAIXE MAGICO KIT COM 700 PEÇAS	R$ 418,370000	R$ 12551,10000
179	UN	50,0000	ESCALA CUISENAIRE	R$ 113,470000	R$ 5673,50000
180	un	1,0000	Autoclave (mínimo de 20 litros): Autoclave para esterilização por vapor saturado sob pressão, com capacidade mínima de 20 litros, câmara em aço inoxidável, controle eletrônico de temperatura e pressão, ciclos programáveis, secagem, dispositivos de segurança, registro dos parâmetros do ciclo e sistema de bloqueio da porta durante a operação.	R$ 3526,660000	R$ 3526,660000
181	UN	50,0000	KIT ATIVIDADES MONTESSORI	R$ 99,110000	R$ 4955,50000
182	un	1,0000	Destilador de Agua: Equipamento elétrico para destilação de água, com reservatório e componentes resistentes à corrosão, desligamento automático por segurança, sistema de aquecimento eficiente e capacidade de produção compatível com a demanda da CME. A água produzida deverá atender às especificações do equipamento de esterilização utilizado.	R$ 886,650000	R$ 886,650000
183	UN	30,0000	MALETA BAÚ PEDAGÓGICA CONJUNTO EDUCATIVO	R$ 553,330000	R$ 16599,90000

184	un	3,0000	Trapezio: Estrutura metálica para leito de reabilitação, com suporte superior reforçado, alça de apoio e sistema de fixação seguro, destinado a auxiliar mudanças de posição e transferências do paciente.	R$ 1907,320000	R$ 5721,960000
185	UN	30,0000	PAINEL PSICOMOTOR BRINQUEDO EDUCATIVO	R$ 199,170000	R$ 5975,10000
186	un	4,0000	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME: ARMÁRIO CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PRATELEIRAS INTERNAS, PORTAS, PUXADORES RESISTENTES E SUPERFÍCIES LISAS, NÃO POROSAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO ORGANIZADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS PROCESSADOS, CONFORME O FLUXO E AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO ESTABELECIDAS PELA CME.	R$ 1275,740000	R$ 5102,960000
187	UN	25,0000	PLANETÁRIO ESCOLAR	R$ 729,630000	R$ 18240,750000
188	UN	20,0000	MINI COZINHA INFANTIL COMPLETA C/ GELADEIRA	R$ 353,670000	R$ 7073,40000
189	un	15,0000	Mesa para escritório: Mesa de escritório com tampo resistente, estrutura reforçada, acabamento de fácil limpeza e espaço adequado para computador, monitor, teclado e documentos, com ergonomia compatível com o uso administrativo. Cor Branco PESO DO PRODUTO (KG)21 MATERIAL PRINCIPAL MDP Montagem Necessita Montagem LARGURA DO PRODUTO (CM) 120 CENTIMETERS COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 60 CENTIMETERS ALTURA DO PRODUTO (CM) 75 CENTIMETERS	R$ 721,940000	R$ 10829,10000
					R$ 2410808,720000

1.3 Não é permitido oferecer proposta para quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital. Conforme Art. 15º inciso IV do Decreto Federal nº 11.462/23.

1.4 DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

A presente licitação observará o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. A participação nos itens cujo valor total estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. Os itens cujo valor total estimado ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão submetidos à ampla concorrência, admitindo-se a participação de empresas de qualquer porte que atendam às condições estabelecidas neste Edital, observada a aplicação das cotas reservadas quando cabível. Os

itens que terão ampla concorrência serão: **Item 01, 06, e 38**. Os demais são exclusivos para ME. EPP e MEI.

3. Para os itens de ampla concorrência que comportem divisão quantitativa, sem prejuízo técnico ou econômico ao objeto, será estabelecida cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento), destinada à participação exclusiva de ME/EPP, conforme identificação e quantitativos constantes do Termo de Referência e da planilha de itens.

4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar tanto dos itens exclusivos e das cotas reservadas quanto dos itens ou cotas destinados à ampla concorrência, desde que atendam às exigências editalícias.

5. A não aplicação da exclusividade ou da reserva de cotas somente ocorrerá nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa expressa e fundamentada no processo administrativo.

6. Permanecem assegurados os demais benefícios legais aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

02. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES e VINCULADOS:

02.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

02.1.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA **(ANEXO N.º I);**

02.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação **(ANEXO N.º II);**

02.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), MEI ou equiparadas **(ANEXO N.º III);**

02.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos **(ANEXO N.º IV);**

02.1.5 Minuta da Ata de Registro de Preço **(ANEXO V);**

02.1.6 Modelo de Proposta Inicial de Preços **(ANEXO N.º VI).**

02.1.7 Declaração de idoneidade – (**ANEXO Nº VII**);

02.1.8 Minuta de contrato (**ANEXO VIII**).

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: acerca da operacionalização do sistema Bolsa Nacional de Compras deverão ser esclarecidas junto à Central no endereço eletronico www.bnc.org.br e ainda pelos telefones (42) 3026-4550 (41) 99136-7677 – Suportes aos fornecedores também pelo endereço eletronico bnccompras.com.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o *item 03* deste Edital inserido obrigatóriamente em pasta própria *sem identificação* da empresa, declarando em sua carta proposta as declarações abaixo, sendo que a falta da carta proposta e/ou a falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Art.67, VI. 14.133/21).

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, (Art.63, IV, 14133/21).

4.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, Art.4º, § 2º.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Art. 63, § 1º, 14.133/21.

4.2.6 Declaração de que os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses.

4.2.7 Que o prazo de validade não será inferior a 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2.8 Que caso sagre-se vencedora na fase de lances do certame em epígrafe, compromete-se a anexar, juntamente com a sua proposta final ajustada e dentro do prazo estabelecido no Edital, os respectivos prospectos, catálogos técnicos ou fichas técnicas dos móveis, eletrodomésticos e/ou equipamentos ofertados, contendo todas as especificações detalhadas necessárias para a comprovação do pleno atendimento às exigências do Termo de Referência.

4.2.9 Que para os itens caso sagre-se vencedora os quais necessitar de garantia de fábrica, no ato da entrega do produto será juntado ao documento fiscal o termo de garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses.

4.3 A ausência das declarações solicitada nos subitens anteriores, acarretará na desclassificação da proposta.

4.4 Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitado pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhadas via sistema no prazo máximo de 01 (uma) horas após termino da fase dos lances.

4.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as empresas declaradas ME, EPP e MEIs será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes **não** poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º).

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.1 serão desclassificadas as proposta que:

a) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem, após a etapa de lances, acima do orçamento estimado pelo Município para a contratação;

b) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

c) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

d) Não apresentar no campo próprio da plataforma o solicitado 4.1 deste Edital.

e) Não vierem acompanhadas das declarações conforme solicitada no item 4.2.1 a 4.2.9 deste edital.

f) Apresentar identificação da empresa na fase de cadastramento da carta proposta;

5.4.2 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.4.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.4.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

5.4.8 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

5.4.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro lugar.

5.4.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances poderá ser de **R$ 0,10** (dez centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.4.12 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

5.4.13 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação.

5.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo de referência fixado no edital, o descumprimento desta determinação implicará na desclassificação do licitante.

5.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

5.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.7.10 No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

5.7.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio do chat no sistema divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

5.7.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

5.7.13 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

5.7.14 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.7.15 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

5.7.16 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.7.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

5.7.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.7.20 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.7.21 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

5.7.22 Poderá ser aplicado o tratamento diferenciado e regionalizado nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido conforme disposto no Art. 6º inciso I e II do Decreto Municipal nº 167/2023 acompanhado do disposto nos Arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8 MODO DE DISPUTA

5.8.1 Será adotado o **modo de disputa** "**ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 5.4.7 em diante.

5.8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico https://www.bnc.org.br, onde ocorreu a sessão.

5.9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Encerrada etapa de envio de lances, havendo empate entre duas ou mais empresas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme artigo 5º, §1º, do Decreto Federal nº 11.430/203;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.9.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Tocantins;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

5.10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

5.10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no ***item 6.1*** deste Edital.

5.10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

5.10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

06.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os documentos relativos à habilitação até 01 (uma) hora após o término do certame sendo obrigatoriamente anexados na plataforma onde o licitante deverá habilitar o upload dos mesmos, podendo o prazo ser prorrogável por igual período pelo pregoeiro, caso haja necessidade.

06.2 Sob pena de desclassificação, a proposta realinhada deverá estar de acordo com a proposta final eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas como também as declarações contidas no item 04 deste edital, datada e assinadas por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

06.3 Deverá a licitante anexar junto à proposta o termo de garantia de proposta de 1% do valor estimado da Contratação, conforme Art. 58, § 1º, Lei 14.133/2021, sendo correspondente o total de R$ 24.108,08 (vinte e quatro mil cento e oito reais e oito centavos). O prazo de validade desta garantia de proposta será de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, onde a contagem deverá ser após o fim do prazo de vigência da proposta, sob pena de desclassificação a falta da vigência da garantia nestes termos.

06.3.1 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade e/ou documento equivalente;

b) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

i) Comprovação do enquadramento legal como microempresa - ME, microempreendedor - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP nos termos da LC nº123/2006, mediante apresentação de:

- ✓ Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- ✓ Declaração de enquadramento como Microempreendedor, Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte devendo ser assinada pelo licitante e seu responsável contábil;

j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

- ✓ Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

- ✓ O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

e) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, Art. 68, VI, 14.133/21.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Declaração de modelo próprio assinada pelo responsável da empresa e por profissional habilitado na área contábil acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, constando calculados os seguintes índices (Art. 69, § 1º da Lei 14.133/2021), sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

Índice de Liquidez Corrente (LC)
Índice de Liquidez Geral (LG)
Solvência Geral (SG)
Endividamento Geral (EG)

Tais indicadores deverão ser calculados como segue:
LC = (AC / PC)
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
SG = (AT – DA) / (PC + ELP)
EG = (PC + ELP) / (AT)

Onde:
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total
DA Despesas Antecipadas

Observação 1: Os valores mínimos para tais indicadores são: LC maior ou igual a 1,00; LG maior ou igual a 1,00; SG maior ou igual a 1,00 e EG menor ou igual a 1,00.

Observação 2: Para fins de comprovação dos indicadores deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, devendo os mesmos estar devidamente registrados na Junta Comercial, ou transmitidos via SPED CONTÁBIL inclusiveos Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC,indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito.

A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.

Observação 3: Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou; por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

c) Apresentar de modelo próprio, declaração com a relação dos compromissos assinada pelo profissional contábil e o licitante, comprovando que os compromissos assumidos não importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de

contratos firmados. Incluíndo a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado dos itens que lhe forem adjudicados, observado o limite estabelecido no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**.**

e) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, salvo nos casos previstos em Lei.

f) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

✓ Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

✓ Para as MEI – Microempreendedor Individual deverá apresentar as 02 (duas) últimas Declaração Anual do SIMEI, uma vez que, para esta modalidade de empresa não é obrigatória o Balanço Patrimonial, o qual ainda será obrigado a apresentar a declaração solicitada na alínea **"c"** deste item 7.3.

✓ Os documentos relativos ao item 7.3 alinéa "a" e seguintes, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou da Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

h) As Certidões e demais documentos no rol de habilitação que não expressarem o prazo de validade serão consideradas o de 30 (trinta) dias antes, contados da data da sua apresentação.

i) Será verificado sob pena de inabilitação se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art.63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove de maneira satisfatória a capacidade do licitante de fornecimento do objeto da licitação.

7.4.2 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de bens compatíveis ou similares, em características e complexidade, com os itens para os quais tenha apresentado a proposta vencedora.

7.4.3 Para os itens considerados de maior relevância ou valor significativo, assim entendidos aqueles cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, será exigida a comprovação de fornecimento anterior correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado de cada item para o qual o licitante esteja provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	PLANILHA	50,00%
01	JOGO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL TAMANHO 03 A 14 ANOS Conteúdo: 1 mesa + 1 cadeira(kit)Mesa — tampo: MDP Cadeira estrutura: metálica 3/4 Acabamento: pintura epóxi (mesa e cadeira) Condição: novo.	UM	600	300
08	NOTEBOOK 13 GERAÇÃO INTEL CORE i5-1334U, 10 NÚCLEOS WINDOWS 11 HOME 8GB DDR5 512GB SSD TELA 15.6" FULL HD	UN	26	13

7.4.4 Será admitido o somatório de atestados para alcançar o quantitativo mínimo exigido, desde que os documentos apresentados sejam compatíveis com o objeto e permitam comprovar a capacidade operacional do licitante.

7.4.5 Para os demais itens, não será estabelecido percentual quantitativo mínimo, evitando-se exigência desnecessária ou desproporcional que possa restringir a competitividade. Será exigida apenas a comprovação de experiência anterior no fornecimento de bens compatíveis ou similares com aqueles para os quais o licitante apresentar proposta, em características e complexidade, sem necessidade de identidade absoluta entre os produtos.

7.4.6 Não serão admitidas exigências relativas a locais específicos ou limitações quanto ao período de emissão ou execução dos atestados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.4.7 Justificamos a solicitação do atestado de capacidade técnica por ser a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas,

visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade produtiva e logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento de itens, causando assim prejuízos à prestação dos serviços à Administração Pública.

7.4.8 A possibilidade de solicitação do atestado de capacidade técnica está prevista no Art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021. E ainda considerando o fundamento no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

7.4.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

7.4.10 O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.4.11 Apresentar juntamente com a sua proposta final ajustada e dentro do prazo estabelecido neste Edital, os respectivos prospectos, catálogos técnicos ou fichas técnicas dos móveis, eletrodomésticos e/ou equipamentos ofertados, contendo todas as especificações detalhadas necessárias para a comprovação do pleno atendimento às exigências do item 5 do Termo de Referência.

7.4.12 A não apresentação das declarações anexo do edital poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (Art. 9º, § 1º).

8.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato (Art. 48, parágrafo único).

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no ***item 6.1*** deste Edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de ***02 (duas) hora,*** podendo ser prorrogável por igual período, quando solicitado tempestivamente e a critério da Administração.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em **sede de diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (Art. 64, I e II , 14.133/21).

10.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (Art. 64, § 1º, NLL).

10.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

10.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no ***item 7.1 alínea "I"*** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no ***item 10.1*** para o envio da documentação de habilitação.

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (Art. 64, §1º, NLL).

10.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público (Art.65, § 2º, NLL).

10.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá apresentação de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, desde que, a licitante registre manifestação de interesse de interpor recurso, via plataforma em momento oportuno que ocorrerá após a fase de Habilitação no prazo de 10 (dez) minutos, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do ***item 11.1*** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, via sistema na plataforma, no momento oportuno após a fase de habilitação, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, NLL).

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. **Para assinatura do Ata de Restro de Preço e/ou contrato**, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente antes da assinatura atender as disposição contida no **item 05 do ETP e item 5.1 do Termo de Referência**, sob pena de decair o direito e aplicar o disposto nos **itens 13.4 a 13.4.6** deste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, ***item 4.2.7*** do edital, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar- se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.1 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

13.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

13.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

13.4.4 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.4.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do item **13.1.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13.7. Para as empresas vencedoras no ato de assinatura da ARP e/ou contrato deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE OPITANTE (OU NÃO) PELO SIMPLES NACIONAL**, sob pena de retenção na fonte a contribuição de IRPJ na falta dela, com base os dispositivos legais e normativos aplicáveis especialmente o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o art. 64 da Lei nº 9.430/1996, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (com as alterações promovidas pela IN RFB nº 2.145/2023), a Portaria PGFN nº 502/2016 e o Parecer SEI nº 5744/2022/ME, além do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1.130 – RE nº 1.293.453/RS) e pela Receita Federal do Brasil (Solução de Consulta COSIT nº 31/2024), bem como o **Decreto Municipal nº 189/2023**, do Município de Nova Olinda/TO, que regulamenta, em âmbito local, a retenção e destinação da receita do IRRF à conta única do Tesouro Municipal.

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

14.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência iniciado no termo de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima por mais 12 (doze) meses, conforme os termos do Art. 84º da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 22º do Decreto Federal nº 11.462/23, desde que haja justificativa da **vantajosidade contínua para a Administração Pública**, comprovada por nova pesquisa de mercado, garantindo preços e condições melhores do que iniciar um novo processo, além da necessidade de continuidade da demanda, regularidade contratual do fornecedor e vantagens de qualidade/técnica, tudo formalizado com anuência expressa e publicação, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

14.1 A Ata de Registro de Preço poderá perder sua vigência em caso de no percuso zerar seu saldo total.

14.3. Conforme PARECER REFERÊNCIAL Nº 00005/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU, quando ainda vigente, a Ata terá seu saldo renovado no ato da prorrogação vigêncial por igual período.

14.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas que deverá estabelecer em conformidade ao art. 36º do Decreto Federal nº 11.462/23 e, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

15.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

15.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

15.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas ***no item 13.4.2*** deste edital.

16. DAS CONDIÇÕES PARA REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

16.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata e/ou contrato que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

16.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do Gestor de Contratos com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

16.2.1 O preço consignado na ATA e/ou contrato será reajustado, observado **o interregno mínimo de 01 (um) ano**, contado da data de elaboração do orçamento pela Administração, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

16.2.2 Será utilizada a variação do Índice IPCA-IBGE.

16.2.3 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.

16.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em **até 8 (oito) dias úteis.**

16.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

16.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

17. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

17.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3. O registro a que se refere o ***item 17.1*** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do ***item 17.1*** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. O prazo de entrega integral para os fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, conforme as especificações de cada item pormenorizadas em tópico especificam no ***item 6*** do Termo de Referencia anexo deste edital, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os produtos do objeto deverão ser entregues, na sede do município de Nova Olinda, conforme pormenorizado no ***tópico 6*** do Termo de Referência, em horário de expediente nos dias úteis de segunda a sexta - feira, nos horários de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min**.**

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo pormenorizados em tópico especifico no ***item 7*** do Termo de Referencia anexo deste edital, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. Os produtos a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura e relatórios de entrega executados deverão, obrigatoriamente, ser entregue quando a conclusão da entrega dos materiais conforme demanda encaminhada através de ordem de fornecimento.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária conforme quadro de despesa do órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, número da ARP e/ou Contrato e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. O pagamento será de acordo com cronograma físico financeiro, pedido/entrega.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.5. A despesa correrá na dotação orçamentária conforme será informada no ato de registro da ARP ou contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no ***item 20.1*** deste edital as seguintes sanções (Art. 156, § 1º, NLL):

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ***item 20.2***. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no ***item 20.2*** do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no ***item 20.2***. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no ***item 20.2***, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do **item 20.2** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do ***item 20.2*** do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico do Município de Nova Olinda – TO licitacao@novaolinda.to.gov.br e no sistema da BNC, quando originário do próprio sistema.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína – TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Olinda - TO, 19 de novembro de 2026.

_____

VALMY PEREIRA REIS
Comissão de Contração

_____

FLAVIA CHAVES DANTAS
Comissão de Contratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

www.novaolinda.to.gov.br/transparencia

ANEXO II
(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2026
SRP Nº 035/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens e materiais permanentes diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, compreendendo mobiliários escolares e administrativos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de apoio e demais bens permanentes necessários à estruturação, organização e desenvolvimento das atividades dos órgãos e unidades municipais, incluindo, exclusivamente para atendimento às Unidades Escolares do ensino Infantil vinculadas à Educação, para aquisição de brinquedos, equipamentos e materiais didáticos de uso permanente, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela administração com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a conservação e a segurança nas atividades administrativas e educacionais do município, conforme especificações técnicas constante neste Termo de Referência, e constante no ETP pelo período de 12 meses.

NOME DA EMPRESA **********, TIPO DE SOCIEDADE *********, COM ENDEREÇO NA********, INSCRITA
NO CNPJ ********, REPRESENTANTE LEGAL ********, INSCRITO NO CPF ***** E PORTADOR DO RG *****;

O signatário da presente declara, em nome da proponente , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, de de 2026.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO III
(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2026
SRP Nº 035/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens e materiais permanentes diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, compreendendo mobiliários escolares e administrativos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de apoio e demais bens permanentes necessários à estruturação, organização e desenvolvimento das atividades dos órgãos e unidades municipais, incluindo, exclusivamente para atendimento às Unidades Escolares do ensino Infantil vinculadas à Educação, para aquisição de brinquedos, equipamentos e materiais didáticos de uso permanente, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela administração com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a conservação e a segurança nas atividades administrativas e educacionais do município, conforme especificações técnicas constante neste Termo de Referência, e constante no ETP pelo período de 12 meses.

NOME DA EMPRESA **********, TIPO DE SOCIEDADE *********, COM ENDEREÇO NA********, INSCRITA
NO CNPJ ********, REPRESENTANTE LEGAL ********, INSCRITO NO CPF ***** E PORTADOR DO RG *****;

DECLARA,

Sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) Microempresa – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) Empresa de pequeno porte – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) Microempreendedor Individual – Receita bruta anual de até R$ 81.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

● Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

● A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

local e data

ANEXO IV
(Papel timbrado da empresa)]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
SRP Nº 035/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens e materiais permanentes diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, compreendendo mobiliários escolares e administrativos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de apoio e demais bens permanentes necessários à estruturação, organização e desenvolvimento das atividades dos órgãos e unidades municipais, incluindo, exclusivamente para atendimento às Unidades Escolares do ensino Infantil vinculadas à Educação, para aquisição de brinquedos, equipamentos e materiais didáticos de uso permanente, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela administração com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a conservação e a segurança nas atividades administrativas e educacionais do município, conforme especificações técnicas constante neste Termo de Referência, e constante no ETP pelo período de 12 meses.

NOME DA EMPRESA **********, TIPO DE SOCIEDADE *********, COM ENDEREÇO NA********, INSCRITA NO CNPJ ********, REPRESENTANTE LEGAL ********, INSCRITO NO CPF ***** E PORTADOR DO RG *****;

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, de de 2026.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026

Aos xx dias do mês de xxx de 2026, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 00.001.602/0001-63 com endereço Av. Goiás nº. 1282, Centro, Nova Olinda – TO, representada por seu atual prefeito o senhor**, JESUS EVARISTO CARDOSO,** casado, empresário, e portador do CPF n° 117.434.411-34, residente e domiciliado à Avenida 31 de março, centro nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2026, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2026, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.627.479/0001-07 com endereço Avenida Goiás s/nº centro, CEP: 77.790-000 Nova Olinda – TO, representada por sua atual gestora a senhora**, OSVAIR FERNANDES NETO,** servidor público, e portador do CPF n° 019.711.451-22, residente e domiciliado neste município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 30.746.268/0001-38, com endereço Av. Goiás, S/N, Centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda – TO – **E-mail institucional:** semed@novaolinda.to.gov.br, representada por sua atual Gestora a senhora, ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS, servidora pública, e portadora do CPF n°. 767.970.151-20, residente e domiciliado neste município.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 14.477.036/0001-75, com endereço Avenida Goiás, nº 1284 CEP: 77.790-000 – Setor Central, Nova Olinda – TO, representada por sua atual gestora a senhora, **AMANDA SILVA CARVALHO**, casada, empresária, e portadora do CPF n° ° 047.467.371-50,, residente e domiciliado neste município.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: nº 44.065.383/0001-51 com endereço Av. Goiás nº. 1282 – Setor Central, Nova Olinda – TO CEP: 77.790-000 representado por seu atual Gestor o senhor, DONIZETE ADEDIMAR DA SILVA, casado, servidor público, e portador do CPF n° 374.396.501-15, residente e domiciliado nesta cidade.

DAS DETENTORAS:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens e materiais permanentes diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, compreendendo mobiliários escolares e administrativos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de apoio e demais bens permanentes necessários à estruturação, organização e desenvolvimento das atividades dos órgãos e unidades municipais, incluindo, exclusivamente para atendimento às Unidades Escolares do ensino Infantil vinculadas à Educação, para aquisição de brinquedos, equipamentos e materiais didáticos de uso permanente, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela administração com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a conservação e a segurança nas atividades administrativas e educacionais do município, conforme especificações técnicas constante neste Termo de Referência, e constante no ETP pelo período de 12 meses, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. DA VALIDADE E POSSIBILIDADE DE ADESÃO

2.1 A Ata de Registro de Preço terá sua vigência iniciado no termo de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima por mais 12 (doze) meses, conforme os termos do Art. 84º da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 22º do Decreto Federal nº 11.462/23, desde que haja justificativa da **vantajosidade contínua para a Administração Pública**, comprovada por nova pesquisa de mercado, garantindo preços e condições melhores do que iniciar um novo processo, além da necessidade de continuidade da demanda, regularidade contratual do fornecedor e vantagens de qualidade/técnica, tudo formalizado com anuência expressa e publicação, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A Ata de Registro de Preço poderá perder sua vigência em caso de no percuso zerar seu saldo total.

2.3. Conforme PARECER REFERÊNCIAL Nº 00005/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU, quando ainda vigente, a Ata terá seu saldo renovado no ato da prorrogação vigêncial por igual período.

2.4 Se não participarem do procedimento previsto no caput do artigo 86º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.5 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida observando o §3º inciso II do Art. 86º da NLLC: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023);

2.6 Os produtos ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.7 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 DO CONTRATO

3.1 Para o objeto registrado nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, o qual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, sempre que houver a necessidade da aquisição.

4 DOS PREÇOS E RESTABALECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

(...)

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato posterior e imprevisível, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, bem como aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.2.1. Cabe ao órgão gerenciador da Ata analisar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, os quais deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

4.2.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata e/ou contrato que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.2.3. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

4.2.4. O preço consignado na Ata e/ou contrato será reajustado, observado o **interregno mínimo de 01 (um) ano**, contado da data de elaboração do orçamento estimado pela Administração, e,

nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

4.2.5. Será utilizada a variação do **Índice IPCA - IBGE**.

4.2.6. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.

4.3. A revisão não será automática, devendo restar demonstrado eventual desequilíbrio econômico-fianceiro, para mais ou para menos, tornando inviável a contratação pelos preços registrados, sendo que a mesma será devidamente analisada, cabendo a faculdade do particular liberar-se das obrigações assumidas.

4.4. A resposta aos pedidos de reequilibrio econômico financeiro da ata, deverão ser feitas em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do pedido.

5 DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária da secretaria ordenadora da despesa.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. O pagamento será de acordo com cronograma físico financeiro, pedido/entrega.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.5 Será observado as instruções pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência e demais anexos parte integrante desta ATA

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora deverá entregar os serviços na sede do município, sem custo.

Local de Entrega: no predio da Secretaria Municipal e/ou departamento administrativo que vier informado na ordem de fornecimento, situada no municipio de Nova Olinda - TO**.**

Prazo de Entrega: Em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Horário de Entrega: nos dias úteis de segunda a sexta - feira, nos horários descritos na ordem de fornecimento, se for o caso.

Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços/contrato;

6.1.1. Verificada a desconformidade do serviço entregue em relação às especificações constantes no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo conforme descritas no ***item 07*** do Termo de Referência, sujeitando-se as penalidades deste edital.

6.1.2. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o relatório dos serviços.

6.1.4 A empresa vencedora deverá fornecer a garantia mínima de fábrica referente ao produtos/equipamento entregue, juntamente com o documento fiscal, oportunidade onde será conferido o produto e/ou montar/instalar (se necessário) e caso demonstre imperfeições ou divergência de marca, descrições ou funcionamento deverá realizar as substituições conforme prazo previsto.

6.2 Dentro do prazo de vigência desta ata, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) objeto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização desse instrumento.

6.3 A execução será acompanhado pelo fiscal designado, nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

b) **Definitivamente** por servidor designado pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

c) **Será observado as instruções pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência e demais anexos parte integrante desta ATA**

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.6 A Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes se obrigam a:

a) Efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas da presente ata;

b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do forneciemnto, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

c) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado.

d) **Será observado as instruções pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência e demais anexos parte integrante desta ATA**

7.7 A empresa se responsabiliza e obriga a:

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e cuidado.

c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

g) O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

h) Executar as entregas, impreterivelmente, no prazo previsto, conforme especificações constantes da proposta comercial e desta Ata, do Edital e seus anexos;

i) Para as empresas detentora no ato de assinatura da ARP deverá apresentar DECLARAÇÃO DE OPITANTE (OU NÃO) PELO SIMPLES NACIONAL, sob pena de retenção na fonte a contribuição de IRPJ na falta dela, com base os dispositivos legais e normativos aplicáveis especialmente o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o art. 64 da Lei nº 9.430/1996, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (com as alterações promovidas pela IN RFB nº 2.145/2023), a Portaria PGFN nº 502/2016 e o Parecer SEI nº 5744/2022/ME, além do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1.130 – RE nº 1.293.453/RS) e pela Receita Federal do Brasil (Solução de Consulta COSIT nº 31/2024), bem como o Decreto Municipal nº 189/2023, do Município de Nova Olinda/TO, que regulamenta, em âmbito local, a retenção e destinação da receita do IRRF à conta única do Tesouro Municipal.

j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato: a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO;

k) Será observado as instruções e obrigações pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência e demais anexos parte integrante desta ATA

8 DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) Quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

8.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

9 DAS PENALIDADES

9.6 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;

b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do objeto;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.7 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no ***item 9.1*** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do ***item 9.2***. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no ***item 20*** do presente Edital.

9.5.A aplicação das sanções previstas no ***item 9.2***. desta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. Na aplicação da sanção prevista no ***item 9.2,*** alínea "b", do presente edital, será facultada a

defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do ***item 9.2*** da presente ARP o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou emprersa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do ***item 9.***1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Conforme preceitura no Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, e 23;

10.2 A fiscalização será exercida através do ordenador da despesa e do fiscal Administrativo (ou a quem vier a substituí-lo), e Conforme a Lei Federal nº 14.133/21 conferiu ao agente fiscalizador autoridade para acompanhar sistematicamente a execução e o desenvolvimento do cumprimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, posto isso, a fiscalização administrativa deste instrumento ficará, sob a supervisão geral do Controle Interno, e por parte de servidora **POLLIANA OLIVEIRA SOUSA inscrita no CPF nº 042.586.131-77, nomeada na função de Gestora Geral de Contratos através da Portaria Municipal nº 173, de 05 de**

junho de 2025, juntamente com a Servidora **ADRIELLE TEIXEIRA CARVALHO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS através da Portaria nº 246/2026 de 05 de novembro de 2026,** e ainda pelo o servidor **JOÃO PEREIRA REIS, matrícula nº 7379, exercendo a função de FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, através da Portaria Municipal nº 024/2026 de 02 de fevereiro de 2026**, podendo lavrar Termo de Recebimento Provisório dos fornecimentos e depois, o Gestor Municipal lavrar o Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações.

10.3 O fiscal da Contratante está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os produtos que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

10.4 As irregularidades constatadas pela Contratada deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.5 Promover avaliação periódica da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no meracdo, sendo que se constatado que os preços de mercado estão inferiores aos resgistrados deverão ser adotados procedimentos que permitam sua reduação, sob pena de extinção ou revogação da ata.

10.6 Será observado as instruções pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência e demais anexos parte integrante desta ATA.

11 DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais.

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA VINCULAÇÃO

Este instrumento vincula-se ao Processo Administrativo nº 235/2026, ETP, TR e Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

13 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para a realização do objeto do presente Contrato serão custeados por recursos próprios da Prefeitura Municipal - Órgão Gereciador e demais órgãos participantes de

Nova Olinda - TO, e correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	**UND**	**MANUTENÇÃO**	**PROGRAMATICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**
03.03.00	03.03.01	AQ DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MÓVEIS E INFORMÁTICA - GABINETE	04.122.0002.1.002		
03.04.00	03.04.01	AQ DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MÓVEIS E INFORMÁTICA - ADM	04.122.0002.2.001	4.4.90.52.00 3.3.90.30.00	1.500 2.500
03.05.00	03.05.01	AQ DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MÓVEIS E INFORMÁTICA - FINAN	04.123.0002.1.002		
03.15.00	03.15.01	AQ DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MÓVEIS E INFORMÁTICA – SEC. TRANSP	26.782.0006.1.002		
03.16.00	03.16.01	AQ DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MÓVEIS E INFORMÁTICA - AGRICULT	20.606.0009.1.002		
03.26.00	03.26.01	AQ DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MÓVEIS E INFORMÁTICA - ESPORTE	27.812.0010.1.002		
03.27.00	03.27.01	ADM DA UNIDADE – SEC. DA MULHER	08.122.0003.2.001		
03.28.00	03.28.01	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - CULTURA	13.392.0011.2.001		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	**UND**	**MANUTENÇÃO**	**PROGRAMATICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**
06.12.00	06.12.01	EQUIP/MAT. PERMAN. P/ MERENDA ESCOLAR	12.306.0005.1.054	4.4.90.52.00 3.3.90.30.00	1.540 2.540 1.550 2.550
		EQUIP/MAT. PERMAN. VEIC. P/ (ENSINO	12.361.0005.1.127		

		FUNDAMENTAL)			1.500.1001 2.500.1001
		ADMINISTRACAO DA UNIDADE	12.122.0005.2.001		1.500.1001 2.500.1001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	**UND**	**MANUTENÇÃO**	**PROGRAMATICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**
04.10.00	04.10.01	AQ DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MÓVEIS E INFORMÁTICA - SAUDE	10.301.0008.1.002	4.4.90.52.00 3.3.90.30.00	1.500.100.2 2.500.100.2 1.600 2.600 1.600.3110 2.600.3110
		INVEST. SAUDE BUCAL	10.301.0008.1.150		
		INVEST. SAUDE FAMILIA (ESF -Atenção Primária)	10.301.0008.1.151		
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.301.0008.1.153		
		INVEST. ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	10.302.0008.1.131		
		INVEST. - ASSISSTENCIA FARMACEUTICA	10.303.0008.1.132		
		INVEST. VIGILANCIA SANITARIA-VGS	10.304.0008.1.152		
		INVEST. VIGILANCIA EM SAUDE	10.305.0008.1.133		

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	**UND**	**MANUTENÇÃO**	**PROGRAMATICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**
07.01.00	07.01.01	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE BENS MOVEIS E INFORMÁTICA	18.541.0007.1.002	4.4.90.52.00 3.3.90.30.00	1.500 2.500

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA					
ORGÃO	**UND**	**MANUTENÇÃO**	**PROGRAMATICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**
05.11.00	05.11.01	AQUISICAO DE MAT. PERMANENTE, MOBILIARIO, INFORMATICA E INST. MUSICAIS (CRAS, SCFV, FMAS E SEMAS).	08.244.0003.1.135	4.4.90.52.00 3.3.90.30.00	1.500 2.500 1.660 2.660

14.DO FORO E PUBLICAÇÃO

14.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Atade Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO.

14.2 O órgão gerenciador, após assinatura desta ARP providenciará a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o artigo 94, da Lei nº 14.133/2021 bem como a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de

Nova Olinda – TO e ainda no Sistema Integrado de Licitações e Contratos do TCE/TO (SICAP-LCO).

14.3 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pelos representantes das empresas participantes deste registro de preços, e testemunhas.

ANEXO VI
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2026
SRP Nº 035/2026

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇO

Identificação:
Razão Social:
CNPJ:
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Endereço:

A: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO**.

Referente:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens e materiais permanentes diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, compreendendo mobiliários escolares e administrativos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de apoio e demais bens permanentes necessários à estruturação, organização e desenvolvimento das atividades dos órgãos e unidades municipais, incluindo, exclusivamente para atendimento às Unidades Escolares do ensino Infantil vinculadas à Educação, para aquisição de brinquedos, equipamentos e materiais didáticos de uso permanente, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela administração com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a conservação e a segurança nas atividades administrativas e educacionais do município, conforme especificações técnicas constante neste Termo de Referência, e constante no ETP pelo período de 12 meses, considerando a necessidade objetivando o atendimento do interesse público.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor global estimado: R$ _____ (_____).
Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 62, da Lei n. 14.133/21 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.
Prazo de Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: Conforme edital
Prazo de Pagamento: Conforme edital

_____, ___ de _____ de 2026.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2026
SRP Nº 035/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens e materiais permanentes diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, compreendendo mobiliários escolares e administrativos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de apoio e demais bens permanentes necessários à estruturação, organização e desenvolvimento das atividades dos órgãos e unidades municipais, incluindo, exclusivamente para atendimento às Unidades Escolares do ensino Infantil vinculadas à Educação, para aquisição de brinquedos, equipamentos e materiais didáticos de uso permanente, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela administração com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a conservação e a segurança nas atividades administrativas e educacionais do município, conforme especificações técnicas constante neste Termo de Referência, e constante no ETP pelo período de 12 meses.

À
***** ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa ....., inscrita no cnpj nº ....., por intermédio de seu Representante legal o sr....., portador da carteira de identidade Nº..... E do cpf nº ....., **DECLARA** não ter recebido do município de _____/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em Âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou Impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ em, ___ de _____ de 20***.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ nº
Administrador
CPF nº

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2026

Pregão na forma Eletrõnica Nº. 013/2026

CONTRATO PARA FORNECIMENTO COMUM QUE ENTRE SI PERFAZEM O _____DE NOVA OLINDA - TO E A EMPRESA_____.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem **O _____,** pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com endereço _____, CEP: 77.790-000– Setor Central, Nova Olinda – TO, representada por seu atual gestor**, _____,** servidor (a) pública (o), e portador do CPF n°. _____, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA:** (inserir nome da empresa/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº_, com sede/domicílio na Cidade de (inserirnome da cidade-UF), neste ato representada por seu (inserir o cargo),_____, portador da carteira de identidade nº_____, e do CPF nº_____, (somente em caso de pessoa jurídica), de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº **235/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO na forma Eletrônico** nº. **013/2026**, mediante as cláusulas e condiçõesa seguir enunciadas;

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo **futura e eventual aquisição de bens e materiais permanentes diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, compreendendo mobiliários escolares e administrativos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de apoio e demais bens permanentes necessários à estruturação, organização e desenvolvimento das atividades dos órgãos e unidades municipais, incluindo, exclusivamente para atendimento às Unidades Escolares do ensino Infantil vinculadas à Educação, para aquisição de brinquedos, equipamentos e materiais didáticos de uso permanente, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela administração com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a conservação e a segurança nas atividades administrativas e educacionais do município,** conforme as especificações técnicas constantes nos documentos anexos ao edital, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência, Estudo técnico preliminar;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.5. Anexos do Termo de Convênio.

1.3. O critério de julgamento adotado no procedimento licitatório será o de menor preço por item, sendo a adjudicação realizada individualmente para cada item, conforme as condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIEMNTO

a) Conforme pormenorizado em tópico específico contido no Termo de Referência, ETP, parte integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, quando houver previsão de fornecimento parcelado e sucessivo durante esse período, observada à disponibilidade de créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega de cada solicitação será aquele estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, conforme artigo 107º da lei Federal nº 14.133/21.

3.3 Toda alteração de prazo, seja de execução, seja contratual, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo órgão demandante.

3.4 O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades cabíveis previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. - À Contratada, além das obrigações constantes do Edital e seus anexos ao qual este termo se vincula, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

II. Executar os fornecimentos contratados, obedecendo as descrições dos produtos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, e instruções da fiscalização do Contratante, bem como a boa técnica;

III. Assumir as despesas provenientes para os fornecimentos do objeto deste contrato;

IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste

contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;

a) De defeitos ou incorreções dos produtos entregues pela Contratada e eventuais subcontratadas;

V. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao contratante, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;

VI. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo Contratante;

VII. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

VIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente ao prejuízo apurado;

IX. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;

X. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

XI. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;

XII. Relatar ao Contratante, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

XIII. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XIV. Para as empresas detentora no ato de assinatura da ARP deverá apresentar DECLARAÇÃO DE OPITANTE (OU NÃO) PELO SIMPLES NACIONAL, sob pena de retenção na fonte a contribuição de IRPJ na falta dela, com base os dispositivos legais e normativos aplicáveis especialmente o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o art. 64 da Lei nº 9.430/1996, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (com as alterações promovidas pela IN RFB nº 2.145/2023), a Portaria PGFN nº 502/2016 e o Parecer SEI nº 5744/2022/ME, além do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1.130 – RE nº 1.293.453/RS) e pela Receita Federal do Brasil (Solução de Consulta COSIT nº 31/2024), bem como o Decreto Municipal nº 189/2023, do Município de Nova Olinda/TO, que regulamenta, em âmbito local, a retenção e destinação da receita do IRRF à conta única do Tesouro Municipal.

XV. **Sujeito às obrigações não mencionadas aqui, porém constantes pormenorizadas em tópicos específicos do TF, ETP, parte integrante deste instrumento**.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

XVI. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja,

tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XVII. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 abstendo-se de práticas como as seguintes:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

d) No tocante a licitações e contratos:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

e) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão

ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade comas normas técnicas específicas.

Assumir, sem ônus para o Contratante, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

I- Expedir Autorização de início dos fornecimentos**;**

II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e seus anexos e os termos de proposta;

III- Fornecer à Contratada todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;

IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma;

V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregue, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

VI- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII- Permitir aos técnicos e empregados da Contratada amplo e livre acesso às áreas físicas do Contratante envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;

VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;

IX- Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA 6ª – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida através do ordenador da despesa e dos fiscais Ténico e Administrativo (ou a quem vier a substituí-lo), e Conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e, conforme preceitura no Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, e 23, que conferiu ao agente fiscalizador autoridade para acompanhar sistematicamente a execução e o desenvolvimento do cumprimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito

da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, posto isso, a fiscalização administrativa deste instrumento ficará, sob a supervisão geral do Controle Interno, e por parte de servidora **POLLIANA OLIVEIRA SOUSA inscrita no CPF nº 042.586.131-77, nomeada na função de Gestora Geral de Contratos através da Portaria Municipal nº 173, de 05 de junho de 2025,** juntamente com a Servidora **ADRIELLE TEIXEIRA CARVALHO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS através da Portaria nº 246/2026 de 05 de novembro de 2026,** e ainda pelo o servidor **JOÃO PEREIRA REIS, matrícula nº 7379, exercendo a função de FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, através da Portaria Municipal nº 024/2026 de 02 de fevereiro de 2026**, podendo lavrar Termo de Recebimento Provisório dos fornecimentos e depois, o Gestor Municipal lavrar o Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações.

***Parágrafo Terceiro* -** deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas, em especial:

I. As condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
II. O recebimento dos produtos e/ou materiais;
III. As fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

***Parágrafo Quarto* -** A fiscalização exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

***Parágrafo Quinto* -** É vedado ao Contratante emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA 7ª – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R$_____(_____).

***Parágrafo Primeiro* -** No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) que se refiram ao objeto licitado, conforme especificado na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA 8ª – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para a realização do objeto do presente Contrato serão custeados por recursos próprios do órgão gereciador de Nova Olinda - TO, e correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – TO					
ORGÃO	**UND**	**MANUTENÇÃO**	**PROGRAMATICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**

CLÁUSULA 9ª – PAGAMENTOS

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura e relatórios das entregas realizados, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão gerenciador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de entrega de qualquer produto e/ou material correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

A nota fiscal deverá ser emitida com todas as informações previstas em lei e ainda as informações do procedimento que original a contratação, sendo: **Número do Processo Administrativo, número do Pregão e nº da ARP e/ou contrato.**

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada, com exceções aquelas previstas no Plano de Limpeza, onde a responsável é a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços poderão ser reajustados, observando-se a justificativa, e o interstício de 01 um) ano após a apresentação do orçamento elaborado pela Administração, sendo utilizado o índice IPCA para insumos em geral para o refirido reajuste.

CLÁUSULA 11ª – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata e contrato que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

11.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

11.3 O reajustamento em sentido estrito, decorrente da variação ordinária dos preços, mediante aplicação do índice contratualmente estabelecido.

11.4 O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, aplicável diante da ocorrência de eventos extraordinários devidamente comprovados.

11.5. Quando o reajustamento solicitado pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **IPCA com data base o da elaboração do orçamento pela Administração**,

11.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para o reequilibrio dos preços decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela

legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.
Independentemente do requerimento de reequilíbrio dos preços decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
Os novos valores contratuais decorrentes do reequilíbrio poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
Os efeitos financeiros do reequilibrio ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
O pedido de reequilíbrio de preços deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
O contratante decidirá sobre o pedido de reequilíbrio de preços em até 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º).
O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.
O reequilibrio economico financeiro dos preços será formalizada por apostilamento.
O reajustamento dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo primeiro **-** O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado entre o Contratante e a Contratada, onde os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado são de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo segundo **-** O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

I. A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

II. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;

III. Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

IV. A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela

possibilidade de evitar a sua ocorrência;

V. A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

VI. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituirá álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA 12ª – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A alteração do contrato deverá obedecer ao regimento estabelecido no capitulo VII do Titulo III da Lei Federal 14.133/2021 conforme hipóteses adotadas para a contratação, com as devidas justificativas.

Parágrafo Primeiro **-** Toda alteração de contrato, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. É nula a alteração determinada por ordem verbal do Contratante, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA 13ª – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato. È vedada à subcontratação.

CLÁUSULA 14ª – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da Contratada não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

I. Comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante, o atendimentode todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,

II. Mantiver as demais cláusulas e condições do contrato;

III. Não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e

IV. Contar com a anuência expressa do Contratante para dar continuidade aocontrato.

CLÁUSULA 15ª – DAS GARANTIAS (art. 92, XII e XIII)

16.1 – A contratada não é obrigada a apresentar garantia contratual.

CLÁUSULA 16ª – DAS SANÇÕES

Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração Municipal, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo primeiro - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - O implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - A sanção prevista no inciso I do *caput* do artigo 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* do artigo 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do *caput* este artigo.

Parágrafo Quarto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada, caso haja, da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções previstas no *caput* deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Sexto - O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 17ª – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 147 da Lei Federal 14.133/20221, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro **-** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao fornecimento;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;

III. Multas e eventuais indenizações.

Parágrafo segundo **-** O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste

instrumento, poderá submeter a Contratada à rescisão unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

Além de outras hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/202, constituem motivos para a extinção deste contrato:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA18ª -OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1-As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos foradas hipóteses permitidas em Lei.

18.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, édever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.2 - É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.6- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o

cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos decomprovação formulados.

18.8- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.9- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA 19ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

19.1- Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

19.2 - O Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

19.3 - A proposta apresentada pela Contratada;

I- Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e disposições regulamentares.

II O órgão contratante, após assinatura deste instrumento providenciará a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o artigo 94, da Lei nº 14.133/2021 bem como a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Olinda – TO e ainda no Sistema Integrado de Licitações e Contratos do TCE/TO (SICAP-LCO).

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca de Araguaína - TO.

IV - As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.